

setembro
2016

O labirinto da evasão fiscal



AMERICA LATINA *em movimento*



Ilustração de capa
Carlos Latuff

Desenho da capa
Verónica León

516

Edição em espanhol
agosto 2016
Ano 40, 2ª temporada

Edição em português
setembro 2016

O labirinto da evasão fiscal

- 1 Operação Condor e evasão fiscal
Jorge Rubem Folena de Oliveira
- 3 O sistema financeiro merece *impeachment* já!
Ceci Juruá
- 5 Poder corporativo, livre comércio e fraude fiscal:
Uma equação única
Latindadd
- 7 “Panama Papers”: a América Latina saqueada
Omar Olivares
- 10 Qual o segredo da Rede de Refúgios Fiscais?
Juan Valerdi
- 13 “Panama Papers” e a resposta em duas vertentes da União Europeia
Henri Makonnen
- 16 Quão certas são as listas de paraísos fiscais na América Latina?
Jessica Portocarrero
- 18 O Equador promove consulta popular sobre paraísos fiscais
Guillaume Long
- 21 Não extraem só *commodities*
Hernán Cortes
- 24 Peru: repercussão do caso “Panama Papers”
Rodolfo Bejarano:
- 26 Justiça fiscal para os direitos humanos
Aldo Caliari
- 28 “Panama Papers”, fluxos financeiros ilícitos e questões de gênero
Verónica Grondona
- 30 “Panama Papers”, a urgência da ação
Susana Ruiz

Coedição:



Operação Condor e evasão fiscal

Jorge Rubem Folena de Oliveira

O presidente equatoriano Rafael Correa, no mês de setembro de 2016, fez referência à Operação Condor, afirmando que a mesma está presente na realidade latino-americana, atuando por meio da intervenção judicial na política da região. A exemplo dos militares, que foram cooptados e utilizados nos golpes militares nas décadas de sessenta até oitenta do século XX, atualmente são os aparelhos repressivos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Polícia Judiciária que têm servido para afastar da vida pública políticos de representação popular, como Lula da Silva, no Brasil, e Cristina Fernandez de Kirchner, na Argentina.

Acreditamos ser possível a hipótese de que esteja em curso no Brasil, como se observou em todo o processo de impedimento da presidenta Dilma Rousseff, uma nova fase da Operação Condor, que se manifesta mediante o uso da força institucional/jurídica (e não militar), operada pelas antigas elites reacionárias/oligárquicas, que atuam para restabelecer os interesses econômicos estrangeiros sobre o mercado e as riquezas do Brasil, num pacto de lesa-pátria; que teve como primeira providência “emergencial” do governo golpista, no mesmo dia de seu apossamento do Palácio do Planalto, em 12 de maio de 2016, a implantação do “Programa de Parceria de Investimento”, que se deu por meio da Medida Provisória 727, que estabeleceu o inconstitucional marco jurídico da “nova era das privatizações” no país.

Jorge Rubem Folena de Oliveira é advogado constitucionalista e doutor em Ciência Política.

Se, por um lado, as forças reacionárias (contando ativamente com o auxílio do estamento burocrático repressivo) atuam energicamente para cassar políticos de origem popular na América do Sul, pouco se nota a efetiva ação judicial no combate à evasão fiscal e de divisas na região, onde as elites locais claramente postulam a redução do Estado e a diminuição da carga tributária que os atinge, com o repasse fiscal direto para os trabalhadores, na forma de aquisição dos produtos e serviços, por eles consumidos, que apresenta uma elevadíssima carga final de tributos.

Ou seja, permanece mais que ativa a lógica da classe trabalhadora sustentando os ricos, que pouco ou nada trabalham e vivem da distribuição de renda e de lucro, não tributada.

Com o aprofundamento dos estudos dos arquivos descobertos, a partir de 1992, pelo advogado paraguaio Martín Almada, numa delegacia de polícia em Assunção, no Paraguai, sabe-se hoje que a Operação Condor foi uma organização criada para atuar não apenas na América do Sul, como força de apoio aos governos ditatoriais implantados na região, mas foi, principalmente, uma criação da inteligência americana, ao final da Segunda Guerra Mundial, a partir de 1944, para levar adiante os projetos imperialistas dos Estados Unidos da América do Norte pelo mundo, por meio de suas empresas transnacionais.

Sob o argumento de se combater o comunismo soviético, a partir da Guerra Fria, os serviços secretos americanos e ingleses cooptaram

agentes nazistas alemães e fascistas italianos para a formação dessa grande organização, que contou com o apoio institucional dos militares europeus na formação da Organização do Tratado Militar do Atlântico Norte (OTAN).

Os agentes nazifascistas, que antes lutavam contra a União Soviética, passaram então a combater os comunistas, por meio de organizações secretas e paramilitares. Um dos primeiros alvos foram os comunistas italianos em 1951, como denunciou Giulio Andreotti, na medida em que o Partido Comunista Italiano era nacionalmente respeitado pelo papel central que desempenhou junto à resistência ao fascismo durante a Segunda Guerra.

Todas estas revelações foram comprovadas ao longo da exaustiva pesquisa realizada pela cientista política americana J. Patrice McSherry e estão à disposição no seu livro *Os estados predadores: a Operação Condor e a guerra encoberta na América Latina*.

No caso latino-americano, a Operação Condor foi posta em execução mediante uma associação entre as elites oligárquicas, de origem caudilhista e coronelista (no caso brasileiro), que temiam os avanços de governos e políticas populares (denominados pela direita reacionária de “comunistas” e “populistas”). Além disso, as referidas “elites” se alinharam aos interesses econômico-financeiros norte-americanos na região, que favoreceram suas empresas transnacionais e mantiveram facilidades para remessas de capital, sem tributação.

Como descreve McSherry, a Operação Condor foi um instrumento utilizado para desarticlar os movimentos políticos populares denominados de esquerda (que correspondem a governos reformistas nacionalistas, como o trabalhismo, no Brasil, e o peronismo, na Argentina). Seus agentes atuaram para garantir os interesses das elites locais na manutenção do poder contra a população e facilitaram o

avanço das empresas com capital de origem nos Estados Unidos da América do Norte (EUA) sobre a economia e na exploração dos recursos dos países.

O objetivo dessas ações era aumentar a esfera de influência dos EUA sobre os países da América do Sul, tendo em vista a guerra fria contra a União Soviética; sendo que hoje o mesmo fenômeno se repete com mais intensidade contra os governos populares da região, que procuram, em certa medida, preservar os interesses nacionais em favor dos seus povos.

Vale ressaltar que uma das táticas empregadas pelas elites cooptadas na Operação Condor foi (e continua sendo) a manipulação da mídia tradicional e da informação para estabelecer o estado de terror, utilizado como meio para controlar a sociedade e tentar restabelecer o controle do poder político.

Portanto, nos dias de hoje, semelhante movimento é notado na região contra governos e políticos não alinhados com as práticas imperialistas, como registrou o presidente equatoriano Rafael Correa; sendo utilizado, neste momento, uma parte importante da máquina repressiva do estamento burocrático judicial, que pouco resultado tem apresentado contra a evasão fiscal de divisas, que sugam os recursos da poupança dos trabalhadores dos países latino-americanos em favor do número cada vez menor de ricos no mundo.

Por fim, lembre-se que o Poder Judiciário não impediu nenhuma venda de empresas públicas (que foram privatizadas), dos campos de petróleo, da limitação dos juros bancários, da implantação danosa de Organizações Sociais (OS) no serviço público e impossibilitou, com a manutenção da “Lei de anistia”, que sejam abertos processos judiciais contra os verdugos da ditadura, apesar de todos esses assuntos terem sido judicializados na Suprema Corte pelos movimentos sociais e partidos de esquerda. <<

O sistema financeiro merece *impeachment* já!

Ceci Juruá

No 3º Encontro Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Unificados (CNTU), em 2015, o brilhante professor Ladislau Dowbor defendeu que os intermediários financeiros são, na atualidade, meros atravessadores. A economia brasileira para, e está parando, porque o sistema de intermediação financeira trava os três motores da economia: a produção a cargo dos empresários, a demanda das famílias e os investimentos públicos.

Tais questões ficariam muito claras, explica Dowbor, se dispuséssemos no Brasil de um fluxo financeiro integrado. Como este fluxo não existe, tem sido difícil quantificar os efeitos da ação dos bancos sobre os distintos setores da economia real. Valendo-se de alguns exercícios, a partir das estatísticas disponíveis, Dowbor afirma:

Abstraindo a dívida pública, os bancos se apropriam de uma carga de juros anuais de R\$ 880 bilhões, 15,4% do PIB. “Uma massa de recursos deste porte transforma a economia (...) esterilizando a dinamização da economia pelo lado da demanda (...) a parte da renda familiar que vai para o pagamento das dívidas passou de 19,3% em 2005 para 46,5% em 2015”...

Além de travar a demanda das famílias, os juros extorsivos cobrados pelos bancos no Brasil

Ceci Juruá é economista, doutora em Políticas Públicas, membro do Forum 21, do Conselho Consultivo da CNTU e da diretoria do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos/IBEP.

impedem que os empresários privados recorram ao crédito. Em média, explica Dowbor, os juros são de 24% para capital de giro, 35% para desconto de duplicatas. Enquanto isto, “na zona euro o custo médio para pessoa jurídica é de 2,20% ao ano.”

Os resultados macroeconômicos fornecidos pelo IBGE confirmam a percepção do ilustre professor da USP. Em média, durante os últimos 20 anos, a repartição da renda interna bruta, gerada no processo econômico, privilegiou o capital, capaz de se apropriar de um percentual que oscila em torno de 40% desta renda. Outro tanto vai para os trabalhadores. O restante entre 15% e 20% fica com o governo, incluídos nesta parcela os benefícios da previdência social pública.

Em grandes linhas, os números da macroeconomia expõem o drama do subdesenvolvimento e da concentração de renda que o caracteriza: 5% da população, empresários e rentistas, absorvem parcela da renda nacional idêntica à que sustenta 95% da população brasileira. Além disso, esses mesmos 5%, privilegiados no processo produtivo, são capazes de um comportamento que pode ser visto como indigno, pois transferem para seus clientes, empregados e fornecedores, impostos diretos que deveriam ser de sua responsabilidade, caso do IPTU e ITR, do IPVA dos veículos luxuosos que os servem em suas empresas e, geralmente, do próprio Imposto de Renda que incide sobre ganhos empresariais. Esses impostos, diretos, deveriam constituir instrumentos de redistribuição de renda à disposição dos governos.

Aqui, no entanto, eles se prestam a um novo mecanismo de extorsão, não legal, da renda das famílias.

Também é de conhecimento público que a classe empresarial brasileira, assumindo postura de cúmplice da financeirização e do rentismo, que privilegiam particularmente bancos e atores financeiros mas também as grandes empresas, ousam uma campanha sórdida contra os trabalhadores, quando afirmam que o orçamento fiscal não suporta a democracia. Querem na verdade reduzir salários e direitos dos trabalhadores, em particular as transferências que o Governo faz para extirpar a fome e a miséria, caso do Bolsa Família. Querem também liquidar a previdência pública e deixá-la a reboque de planos privados que sugam mais dinheiro da renda familiar e o transferem ao sistema bancário.

Lideraram por isto uma campanha feroz contra a presidente Dilma e contra os partidos que, com erros e acertos, vêm procurando mitigar os efeitos perversos do neoliberalismo aqui re-

instalado na década de 1990. Como oligarquia, a ação antidemocrática dos plutocratas dispõe de amplo apoio nas camadas mais bem pagas da burocracia: Judiciário e Legislativo. Apoio amplo mas não generalizado. Ainda hoje, a maioria de juízes e magistrados, de políticos, prefeitos e governadores, não se curvou às exigências da minoria que gostaria de reintroduzir no Brasil a escravidão e o sistema de agregados da “casa grande”.

Ao apoiar um golpe de Estado parlamentar visando a retomada do poder por aliados e vasallos da financeirização e do rentismo, as lideranças empresariais omitiram a causa real da estagnação da economia brasileira. Dirigiram seus ataques à Constituição Cidadã de 1988, aos direitos sociais e trabalhistas e ao bloco político que esteve no poder entre 2003 e 2015, priorizando a expansão do mercado interno e a diversificação das fontes externas de financiamento. É muito provável que esses empresários, sobretudo os da indústria e aqueles ligados à engenharia nacional, estejam dando um tiro no pé. <

Poder corporativo, livre comércio e fraude fiscal: uma equação única

Latindadd

Desde meados da década de 1990 o movimento social mundial passou a tratar a questão comercial como prioridade em suas agendas de luta, dando especial ênfase a uma crítica completa do paradigma do livre comércio: premissa teórica do funcionamento da globalização neoliberal.

O primeiro cenário da batalha contra o paradigma do livre comércio foi a Organização Mundial do Comércio (OMC), onde se avançou com a criação de uma trama jurídica global de caráter obrigatório que aprofundou a lógica da desregulação comercial: deduções fiscais agressivas; eliminação de marcos regulatórios para o capital financeiro; e fortalecimento da proteção unilateral aos investimentos externos.

Os efeitos não demoraram a aparecer nos denominados países do Terceiro Mundo, que começaram a sofrer as consequências dessa lógica do livre comércio. Sendo assim, iniciou-se uma “rebelião” no interior da OMC, liderada principalmente pelos que mais tarde formariam o bloco dos BRICS. O objetivo era deter, em alguma medida, essa ofensiva livre cambista, levando ao que muitos chamam o “fracasso da Rodada de Doha” ou, o que significa a mesma coisa, fazer com que os promotores do livre comércio não pudessem terminar seu trabalho ao ficarem estagnados nos chamados “quatro temas de Singapura”: 1) livre concorrência; 2) facilitação do comércio; 3) proteção de investimentos; e 4) compras do setor público. A condição foi resolver a questão dos subsídios ao setor agrícola no

norte no interior da OMC (leia-se Estados Unidos e Europa, principalmente), para depois abordar os temas de Singapura.

Diante do fracasso da Rodada de Doha, a estratégia neoliberal acentuou a promoção dos Tratados de Livre Comércio (TLCs). No caso da América Latina, os Estados Unidos da América lançaram a ofensiva da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), que fracassou graças à aliança entre os recém-chegados governos progressistas e o movimento social. Diante disso, os Estados Unidos continuaram com o impulso bilateral de TLCs.

De fato, a metade da América Latina e do Caribe (México, América Central, Caricom, Peru, Colômbia, Chile) é constituída por economias regidas pelo paradigma do livre comércio, com TLCs estabelecidos entre elas e tratados com países de fora da região. O Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai, Brasil, Venezuela), além do Equador e da Bolívia, são os únicos que se mantêm fora da lógica dos TLCs. Paralelamente à existência dos TLCs, essa institucionalidade neoliberal foi se aprofundando com o impulso dado aos Tratados Bilaterais de Proteção de Investimentos (também conhecidos como TBIs). Deste modo, liberalizou-se o comércio via TLCs e se deu uma proteção privilegiada ao investimento estrangeiro via TBIs.

A dimensão fiscal

Uma dimensão que não se havia considerado no ataque ao livre comércio foi a fiscal, ou

seja, os impactos provocados por tais acordos na arrecadação tributária. Graças ao movimento global pela justiça fiscal se inicia uma correlação de fatores que obrigam a vincular a desregulação comercial e de investimentos à opacidade, à evasão, à elisão e à fraude fiscal.

Estes vínculos começam a revelar como a dedução fiscal impacta as contas nacionais quando se trata de impostos que se deixa de pagar pelas importações. Da mesma forma como os processos de desregulação financeira e o livre trânsito de capitais impactam as contas dos Estados. Também como os princípios de Tratamento Nacional (TN) e Tratamento da Nação Mais Favorecida (TNF) abrem portas para a elisão das transnacionais, e ainda, como as políticas de atração de investimentos baseados em exonerações ou privilégios fiscais vão provocando imensos custos em termos de gasto tributário para os países.

Igualmente se observou que a assinatura de um TLC costuma ser seguida de um acordo de dupla tributação, vantajoso para os países de onde provém o investimento transnacional no pagamento do imposto de renda. Isso porque o princípio que rege a tributação nesses acordos é o de “residência” e não o de “fonte”. Desta maneira, uma empresa estrangeira não paga impostos nem no país de onde extrai a renda, nem no país de origem, mas onde estrategicamente pôs sua sede: Grande Caimán, Delaware, Ilhas Virgens e outras jurisdições obscuras.

Finalmente, todo esse emaranhado de acordos de investimentos, livre comércio e dupla tributação facilita o planejamento tributário, desenvolvido por grandes escritórios jurídicos que sabem muito bem como e onde constituir sociedades comerciais para não pagar impostos. O escândalo dos “Panama Papers” é uma demonstração clara disso.

Crise do pós-neoliberalismo

Hoje a América Latina vive um momento de contraofensiva neoconservadora, basicamente na América do Sul que é a parte da região que tratou de desmontar a arquitetura neo-

liberal herdada das décadas de 1980 e 1990. A súbita afirmação da direita na Argentina, o golpe de estado no Paraguai, o golpe de estado em curso no Brasil e a vitória da direita no parlamento venezuelano posicionaram novamente o paradigma do livre comércio nesta subregião latino-americana.

A Aliança do Pacífico começa a ganhar adeptos na região. Os governos do Mercosul iniciam a pressão para que finalmente esse processo modifique sua carta constitutiva, que inibe os Tratados de Livre Comércio. Esses mesmos governos se animam a restabelecer a negociação para firmar um TLC entre a União Europeia e o Mercosul, que se uniria àqueles que já existem entre a União Europeia e a América Central, México, Chile e Peru/Colômbia.

Diversos países da América Latina estão participando ativamente das negociações do Trade in Services Agreement (TISA) ou Acordo no Comércio de Serviços, que abre setores fundamentais (educação, saúde, água, serviços municipais, correios, transporte etc.) para a participação privada de transnacionais. México, Peru e Chile participam ativamente do já firmado Acordo Transpacífico de Cooperação Econômica (conhecido por sua sigla em inglês: TPP).

O poder corporativo transnacional tende a se fortalecer e impulsionar diversos tratados ou investimentos que visam aprofundar a desregulação dos grandes capitais e que constituem verdadeiros cadeados jurídicos a políticas reformistas orientadas ao bem comum.

Dar visibilidade a esta situação, abrir o debate para compreender em toda sua dimensão as características do fenômeno e gerar novas articulações de denúncia, resistência e propostas de mudança são tarefas urgentes para o movimento social latino-americano. ◀

"Panama Papers": a América Latina saqueada

Omar Olivares

O impacto midiático que o “Panama Papers” teve foi tão grande que causou a renúncia do primeiro-ministro da Islândia; provocou a saída do primeiro-ministro britânico ao declarar as suas contas privadas e revelar as finanças de seu pai (supostamente implicado no uso de paraísos fiscais); incluiu artistas famosos, chefs mundialmente renomados e estrelas do esporte que se viram implicados na rede que havia construído o escritório Mossack Fonseca, na maioria das vezes para evitar o pagamento de impostos.

Ainda não se definiu quanto dinheiro deixaram de arrecadar os Estados afetados pelo uso dos dispositivos legais e contábeis estruturados pelo Mossack Fonseca. Para jogar um pouco de luz sobre o tema basta dizer que, só de 2004 a 2013, a América Latina perdeu 1.4 trilhões de dólares por causa dos **Fluxos Financeiros Ilícitos**, dinheiro que sai dos Estados sem que estes possam controlá-los, ou seja, sem ser declarados e sem que ninguém tribute nada.

Atenção! Embora se pense o contrário, desta cifra, 88% correspondem à atividade comercial, isto é, empresas que utilizaram diversas técnicas de planejamento tributário agressivo para levar os seus lucros dos países onde funcionam para os refúgios fiscais, sem pagar um centavo em tributos; e somente 12% são consequência da corrupção e do crime organizado, o que também não é pouca coisa.

Omar Olivares é jornalista e atualmente é coordenador de comunicação da Rede Latino-Americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direitos (Latindadd).

Essas cifras, coletadas e analisadas por relatórios da Global Financial Integrity, mostram o impacto que têm em nossas economias, porque nos referimos a dinheiro que os Estados deixam de arrecadar, e que parte dele (o que as leis fiscais de cada país estabelecem) devia ir para os cofres públicos para financiar os orçamentos de educação, saúde, infraestrutura, segurança, saneamento. Em resumo, deveria ter ajudado a combater as principais deficiências que atingem a região.

Diversas organizações da sociedade civil que trabalham com os temas de tributação internacional, como Latindadd, Red de Justicia Fiscal de América Latina y el Caribe, Tax Justice Network, Financial Transparency Coalition, Global Alliance for Tax Justice, somente para mencionar algumas, têm denunciado, analisado e apresentado soluções que coloquem um freio a esse tipo de ações ilícitas cometidas por empresas transnacionais.

Na maioria dos casos de evasão e fuga fiscal das transnacionais, elas se valem de mecanismos como os preços de transferência, que são intercâmbios comerciais intragrupo com os que aumentam os custos e reduzem (no papel) a rentabilidade para diminuir significativamente as rendas tributáveis; a subcapitalização, empréstimos entre empresas relacionadas que ocorrem fora do sistema financeiro; e as elevadas taxas de juros, com os quais, sob a figura de pagamento de crédito, reduzem as margens de lucros. Ou o *treaty shopping*, mecanismos pelos quais as grandes corporações se aproveitam dos acordos de dupla tri-

butação para não tributar nem onde geram a riqueza nem onde residem.

Assim como evidenciaram os “Panama Papers”, toda essa confusão jurídica, essas artimanhas contábeis com estruturas legais complexas existem graças aos facilitadores da evasão e da fraude fiscal, ou seja, os escritórios contábeis e jurídicos que oferecem serviços e esquemas de planejamento tributário agressivo, como o realizado pelo escritório Mossack Fonseca.

Outro fato grave exposto pelo enorme trabalho realizado pelo Consórcio Internacional de Jornalistas de Investigação (ICIJ, sua sigla em inglês), com a revelação dos também chamados “Panama Papers”, é que assim como é necessária a existência dos facilitadores contábeis e jurídicos, também é necessário contar com um sistema financeiro que sirva para saquear os Estados, ou seja, o setor bancário privado a serviço dos grandes sonegadores fiscais.

Como combater esse saque?

As organizações como Latindadd e a maioria das organizações da sociedade civil que trabalham por uma reforma tributária global, apresentam medidas técnicas para colocar um fim ao saque corporativo transnacional, como o Relatório País por País, no qual as empresas detalham o número de filiais, empregados, onde funcionam e a informação financeira de suas subsidiárias. Com isso é possível saber se operam dentro de paraísos fiscais.

Outro ponto que a Latindadd apresenta é a criação de um Registro Público de Beneficiários Finais e Fideicomissos, para mostrar quem são os que, em última instância, se beneficiam dos lucros econômicos, baseados no segredo bancário.

Também, o comissionamento de um Intercâmbio Automático de Informação Tributária, que permitirá aos governos conhecer quais ativos e contas possuem os seus cidadãos em outras jurisdições. Este deve ser automático, multilateral e de início não recíproco, a fa-

vor dos países em desenvolvimento, para que possam adequar suas capacidades tecnológicas para responder.

Finalmente, um ponto relevante nos pedidos da sociedade civil organizada na luta contra a evasão e fraude fiscal, que afeta todos os países, é a criação de um Corpo Intergovernamental sobre Assuntos Fiscais, no seio das Nações Unidas, no qual todos os países tenham representação e igualdade de voz e voto.

“Panama Papers” na América Latina

No último mês de maio, Latindadd, junto com o grupo de jornalismo *Convoca.pe*, organizaram o Primeiro Encontro Latino-americano para Jornalistas sobre Fluxos Financeiros Ilícitos, que reuniu na cidade de Lima mais de 30 jornalistas de investigação de oito países da região, que tiveram acesso às informações dos “Panama Papers”. Na reunião, os homens e as mulheres da imprensa contaram como trabalharam a informação e relataram que, embora muitos casos tenham sido divulgados, outros tantos ficaram fora dos refletores, pois se tratava de personagens não públicos ou de casos nos quais não havia forma de provar que eram operações ilícitas ou ilegais.

Durante o encontro, os jornalistas peruanos de *Convoca.pe* que participaram da investigação contaram que seguiram o caso da mineradora Volcan, que opera no Peru, envolvida em uma operação de mais de US\$ 1.800 milhões na compra de terrenos, realizada por meio de empresas *offshore*. Do mesmo modo, o grupo Ojo Público (Olho Público) relatou que seguiram as pistas dos candidatos presenciais peruanos, Keiko Fujimori, sobre quem se suspeita que seus financiadores triangularam dinheiro para a campanha política através de paraísos fiscais, e de Pedro Pablo Kuczynsky, que teria assinado uma carta que foi usada para constituir um negócio suspeito. O caso Odebrecht foi tratado pela IDL-Reporteros, que seguiram a pista, revelando a existência de empresas *offshore* pelas quais viajaram milhões de dólares de suborno; dentre elas

se destaca a Constructura Internacional del Sur, criada no Panamá em 2006, que recebeu depósitos de três *offshores* da Odebrecht de aproximadamente 50 milhões de dólares.

No caso dos jornalistas chilenos, do grupo de investigação CIPER, eles relataram como o ex-presidente da Confederação da Produção e do Comércio (CPC), da Sociedad Nacional de Minería (Sonami), e sócio do ex-chefe financeiro da Dirección de Inteligencia Nacional (DINA), Alfredo Ovalle Rodríguez; o empresário Isidoro Quiroga Moreno; o proprietário da empresa El Mercurio S.A.P., Agustín Edwards Eastman; a família Calderón Volochinsky, controladora da empresa de varejo Ripley; e os empresários de apostas e jogos de azar, Luis e Lientur Fuentealba Meier, entre outros, beneficiaram-se dos serviços do escritório Mossack Fonseca.

Na Argentina, os “Panama Papers” alcançaram o presidente Macri, que foi vinculado à empresa *offshore* Fleg Trading Ltd, constituída nas Bahamas em 1998 e ativa durante 10 anos, sendo Macri o seu diretor. Não obstante, ele declarou que nunca foi acionista nem proprietário da mencionada empresa e que não recebeu dividendos nem lucros da mesma.

O Consejo de Redacción, grupo colombiano de investigação jornalística, relatou que em seu país seguiram a pista dos Marulanda-Sarasola, que criaram empresas e fideicomissos no Panamá, onde foi parar boa parte de seu patrimônio avaliado em 42 milhões de dólares.

Por outro lado, jornalistas de *O Estado de São Paulo* seguiram a pista dos “Panama Papers” no caso do esquema de corrupção originado pela Petrobras, empresa pública brasileira, cujos fundos foram usados para pagar subornos.

Outro caso de grande destaque midiático foi o da “casa branca”, do presidente mexicano Enrique Peña Nieto, avaliada em 7 milhões de dólares: quando foi aberta a investigação oficial do construtor Juan Hinojosa Cantú, constatou-se que ele pôs em nome de sua mãe as empresas que tinha ocultas nas Ilhas Nieves e nas Ilhas Virgens Britânicas, para depois mover 100 milhões de dólares para fideicomissos na Nova Zelândia através de uma complexa estrutura em seis países, organizada pelo escritório Mossack Fonseca. <<



A Rede Latino-Americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direitos trabalha, há mais de uma década, em toda a região, incidindo sobre decisores políticos em temas de fiscalização, nova arquitetura financeira, dívida e novas economias.

Latindadd é integrada por 21 organizações e institutos em 12 países da região, e conta com uma Secretaria Técnica localizada em Lima, Peru.

Sede da Secretaria: Jr. Daniel Olaechea # 175 Jesús María - Lima, Peru.
Telefone (51) (1) 207 6840

Podemos ser seguidos nos seguintes sites digitais:

www.latindadd.org | www.facebook.com/latindadd | www.twitter.com/latindadd

Qual é o segredo da Rede de Refúgios Fiscais?

Juan E. Valerdi

Nestas linhas pretende-se esboçar por que No vazamento de documentos dos “Panama Papers” e a utilização seletiva desses dados por parte dos meios massivos internacionais de comunicação – assim como é apresentado usualmente – podem afetar muito pouco a Rede de Refúgios Fiscais¹ (RGF) e, em contrapartida, pôr em sério risco as soberanias nacionais e os dirigentes políticos e instituições da maioria dos países do mundo.

No surgimento da crise internacional do ano 2008, a RGF ganhou um protagonismo sem precedentes nos meios de comunicação, foros políticos e econômicos internacionais, temários de ONGs e demais. Isto ocorre embora a RGF tenha uma história de vários séculos, com registros de: forte crescimento de seu uso para a evasão e a fraude fiscal coincidente com o aumento da tributação progressiva do século

Juan Valerdi é economista especialista em tributação e luta contra a lavagem. Ex-assessor da presidência do Banco Central, do Banco Nación e da unidade contra a lavagem da Argentina.

¹ O autor não aceita utilizar a tradução habitual dos “Tax Havens” ao espanhol como “Paraísos Fiscales”, já que não só é errônea do ponto de vista formal (paraísos em inglês é “heaven”), mas inclui nesse erro um fundo de justificativa do uso da Rede de Refúgios Fiscais (RGF) por parte das empresas e dos ricos que fogem do “inferno” dos governos cuja “voracidade fiscal pretende saquear os lucros obtidos com os seus esforços”. “Haven” tem como tradução oficial, entre outras, “refúgios”, palavra que parece ser a mais representativa para o papel que cumpre a RGF desde as épocas de piratas e corsários a serviço de sua majestade a rainha.

XX; explosão de grande magnitude nas últimas décadas associada à liberalização financeira mundial imposta na década de 1980; e a globalização personificada no crescente protagonismo mundial das empresas multinacionais.

Além disso, com os sucessivos vazamentos de informação ou *Leaks*, como os publicados pelo ICIJ² ou por outros mecanismos, o mencionado protagonismo teve picos ainda maiores e, em consequência dos dados vazados e divulgados, os governos iniciaram investigações específicas e processos judiciais. Inclusive com renúncias que incluem até um primeiro-ministro.

Não obstante, como diz o ditado, “nem tudo que brilha é ouro”.

Primeiramente, indico que nem todos os vazamentos tiveram uma gênese e um desenvolvimento semelhantes, nem impacto sobre grupos homogêneos de usuários da RGF. Embora possa parecer que a forma como chegaram a tornar-se públicos é pouco relevante para os benefícios gerados pela divulgação dos dados secretos de uma RGF, cujo ativo fundamental é justamente manter em segredo os dados de seus usuários e suas atividades, na prática isto não é assim.

A RGF administra identidades societárias, contas e fundos que provêm de diversas fontes, e considero que é fundamental destacar que, apesar do que se tenta passar ao público,

² CIJ International Consortium of Investigative Journalists (ICIJ) www.icij.org

o protagonismo fundamental da RGF não são os políticos e funcionários corruptos de todo o mundo, cuja participação foi calculada em aproximadamente 5%, nem os fundos derivados de atividades ilegais como o tráfico de drogas, o tráfico de pessoas ou o contrabando de armas, com uma participação calculada em 35% dos capitais totais. O principal usuário da RGF são as corporações multinacionais e os proprietários de grandes fortunas, que assim como os dois protagonistas recém-mencionados, conseguem fazer uso pleno da RGF mediante os serviços desenvolvidos especialmente para isso por parte dos grandes bancos multinacionais com o seu “setor bancário privado” e das quatro grandes empresas de auditoria³ na administração de seus balanços, contabilidade e relação com os fiscos. Esses “peixes grandes” formam os 60% restantes da “torta” que a RGF administra.

O viés midiático

Feita esta aproximação aos graus de magnitude dos grupos de usuários da RGF, podemos ver que os vazamentos que aconteceram nos últimos anos não impactam de modo proporcional os que utilizam a RGF; de fato, os meios apresentam caminhos próprios para magnificar ou silenciar alguns dos sujeitos ou empresas que foram objeto dos vazamentos.

Assim, o único vazamento que realmente afetou as multinacionais foi o dos “Lux Leaks”, que foi realizado por Antoine Deltour, empregado de uma “das quatro grandes”, Price Waterhouse and Coopers (PwC) em colaboração com o jornalista francês Edouard Perrin, ambos enfrentando atualmente um processo judicial em Luxemburgo. E, como exemplo de impacto aos proprietários de grandes fortunas, temos Herbé Falciani, que extraiu (com a ajuda do serviço secreto de um país não identificado⁴)

3 As “Big Four” de auditoria e contabilidade são as quatro empresas internacionais líderes: KPMG, Deloitte, PwC e Ernst & Young.

4 Assim relata o próprio Falciani em seu livro *A caixa forte dos sonegadores*. Falciani se encontra com pedido de captura da Suíça e está exiliado na Espanha depois de ter colaborado com as autoridades judiciárias

dados massivos da sucursal do HSBC na Suíça, banco onde trabalha.

Não obstante, na maioria dos vazamentos o principal objetivo de enfoque dos meios de comunicação massivos internacionais e seus associados locais, na hora de aprofundar e manter a atenção do público, foi a informação concreta de casos de corrupção política. Muito longe de manter uma atenção proporcional à relevância dos fundos desaparecidos ou evadidos dos países vítimas da RGF, os meios concentrados e seus associados nacionais colocaram especial ênfase em alguns políticos corruptos de diversos países do mundo.

É ridículo negar a existência de problemas sérios de corrupção no âmbito político na maioria dos países do mundo e inclusive não ver uma conivência dos dirigentes políticos corruptos com o sistema da RGF, o que permite o pleno e amplo funcionamento da RGF em quase todos os países pela ação ou omissão desses mesmos dirigentes.

Mas, de maior fator de poder internacional e ao mesmo tempo o mais amplo usuário da RGF, as corporações multinacionais se aproveitam dos vazamentos que alguma vez souberam afetar os seus interesses, para gerar uma massiva incredulidade das classes médias nos dirigentes políticos e, o que é pior, em alguns casos, chegam a deixar de confiar nas próprias instituições.

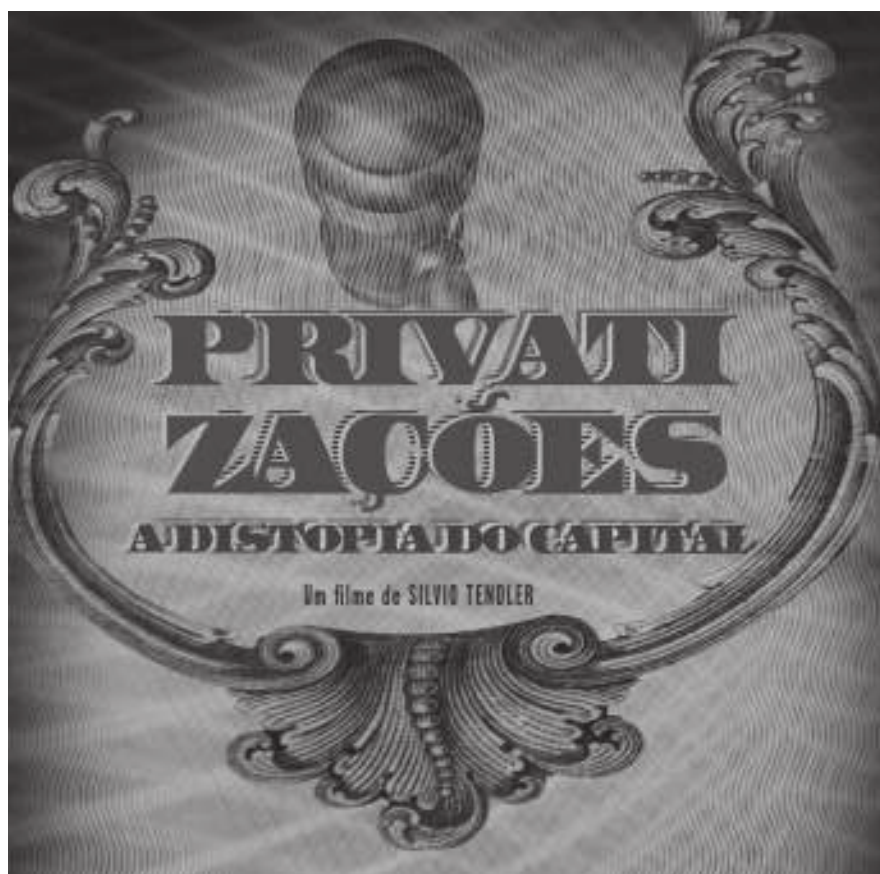
Os meios concentrados internacionais são parte desse grupo seletivo e os grandes meios nacionais também o são e o que causa ainda mais prejuízo: os meios nacionais que não se encaixam nesse perfil dependem das pautas publicitárias das corporações ou dos governos, e então os únicos meios que poderiam colocar foco seriamente na questão sistêmica da RGF e nos verdadeiros protagonistas terminam sendo muito poucos e em condições muito limitadas.

e tributárias da França.

É por isso que, na hora de avaliar o impacto dos “Panama Papers” e dos futuros vazamentos e de divulgar o conteúdo em seus documentos, é necessário ter claro o objetivo central que move a luta contra a evasão fiscal e a fuga de capitais. Não podemos ser condescendentes com os que hoje obtêm grandes lucros com esse sistema e buscam aumentá-los com a diminuição do poder efetivo e a legitimidade dos governos dos países que devem con-

verter esta luta em uma legislação efetiva e mundial contra a RGF.⁵ ◀

5 Cabe mencionar que no caso particular da Argentina a tentativa de investigar a fundo o uso da RGF por parte de multinacionais inglesas do mercado mundial de carnes, custou a vida de dois senadores nacionais nas primeiras décadas do século XX, como expõe em seu livro Nicholas Shaxson *As ilhas do tesouro*, de longe o melhor livro sobre RGF que o presente autor do artigo conhece.



Privatizações: a Distopia do Capital, filme do cineasta Silvio Tandler, é um importante instrumento de reflexão sobre o futuro do Brasil e da relação entre o patrimônio público e o capital privado. O documentário, de 2014, aprofunda a percepção sobre os rumos da democracia e o interesse público do povo brasileiro. **Realização:** Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (Senge-RJ) e Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros. **Produção:** Caliban. **Apoio:** Central Única dos Trabalhadores (CUT).

"Panama Papers" e a resposta em duas vertentes da União Europeia

Henri Makkonen

O Mossack Fonseca não criou 214 mil companhias somente para seus clientes panamenhos. A mentalidade transnacional é integrante da evasão de impostos, fraude e outras formas de atividade financeira ilícita: ocultar dinheiro de suas próprias autoridades quase sempre envolve transferi-lo por meio de inúmeras fronteiras a jurisdições com segredo fiscal e finalmente trazê-lo de volta ao seu próprio bolso.

Os clientes do escritório Mossack Fonseca são originários do mundo inteiro, mas mesmo com a célebre prática legal por sua habilidade para aliviar as responsabilidades fiscais, os seus clientes não apareceram por conta própria. Eram outros advogados, banqueiros de investimento e similares que conectaram o comprador e o vendedor. Os dados do "Panama Papers" dão uma ideia de onde são esses clientes e os seus intermediários: Hong Kong, Suíça, Reino Unido e Luxemburgo – todos tiveram mais intermediários ativos trabalhando com o escritório Mossack Fonseca que o Panamá ou qualquer outro país das Américas. O sucesso do escritório Mossack Fonseca não foi causado pela falta de vigilância dos reguladores panamenhos, embora isso também represente uma parte da equação. Esse escritório de advocacia panamenho em particular era apenas um

Henri Makkonen trabalha em Bruxelas como assessor jurídico da União Europeia para a Coalizão de Transparência Financeira. O seu trabalho está focado na legislação da União Europeia sobre transparência financeira e regras contra a lavagem de dinheiro.

nó de uma ampla rede de atores que teceram juntos a rede de segredo fiscal *offshore*. Os dados mostram que a busca pelos outros nós precisa ser iniciada na Europa.

Naturalmente, os "Panama Papers" ocuparam os titulares dos jornais europeus e, com a pressão pública crescente, a União Europeia também teve que responder. A proposta legislativa do bloco com novas regras para controlar a evasão fiscal e a lavagem de dinheiro surgiu no início de julho. De muitos modos, foram mantidas as iniciativas contra a evasão fiscal tomadas no início deste ano.

A tributação consta como tema prioritário na agenda atual da Comissão Europeia, entre outras coisas porque se revelou, pouco depois de que a Comissão tomara posse do cargo, que o seu líder, Jean-Claude Juncker, tinha desempenhado um papel importante na adoção de decisões tributárias favoráveis às grandes multinacionais, o que provocou um grande escândalo fiscal (denominado de "Lux Leaks"). Além de propor mudanças nas regras internas, a Comissão e outras instituições europeias têm defendido soluções internacionais e colaboração transfronteiriça para atacar tanto a evasão quanto a fraude fiscal. Considerando a extensa rede de intermediários, esta parece ser uma abordagem sensata. Entretanto, um olhar mais minucioso das políticas propostas mostra que a ideia europeia de ação transfronteiriça segue duas vertentes diferentes. Enquanto há um reforço da cooperação e do compartilhamento de informação entre a União Europeia e talvez outros países da Organização para a

Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), ao resto do mundo se oferecem mais sanções que recompensas.

Recompensas para os seguidores

A União Europeia frequentemente se abstém de dar passos significativos para reduzir a evasão fiscal ao explicar que a Europa não deveria ultrapassar o consenso internacional sobre o tema. Os planos e as recomendações para esses esforços internacionais vêm da OCDE e do Grupo de Ação Financeira (GAFI) – regulamentador de medidas contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo que divide escritórios com a OCDE em Paris. A composição de associados de ambas as instituições compreende predominantemente países ricos, com países europeus formando maiorias. O consenso “internacional” é alcançado pelos países mais poderosos do mundo.

Nos últimos anos, o intercâmbio automático de informações (IAI) ganhou proeminência com este consenso. Depois de a OCDE ter facilitado um acordo para intercambiar informações de contas financeiras entre jurisdições, uma abordagem semelhante foi adotada com os relatórios por país das maiores companhias multinacionais no processo BEPS, novamente concebido com o patrocínio da OCDE. Não foi uma grande surpresa que a primeira resposta aos “Panama Papers” da Alemanha, da França, da GB, da Itália e da Espanha (países que são sócios tanto da UE quanto do G20) tenha sido o anúncio dos planos para criar uma plataforma automática para o intercâmbio de informação sobre os proprietários beneficiários (Bos) das empresas. Isso foi rapidamente endossado pelo restante da UE, apesar do fato de que eles haviam acordado um ano antes estabelecer registros de BO nacionais, centralizados, que pudessem se tornar públicos, com o fornecimento de informação de forma instantânea aos cidadãos e governos igualmente.

O intercâmbio de informação deixa alguns mais atentos, mas não todos. Somente países signatários das regras “internacionais” podem

esperar receber informação de outros. Isto divide os países em dois grupos, os que têm informação e os que não têm. Enquanto os primeiros terão uma posição forte para combater a fraude e a evasão de seus impostos domésticos, os outros serão deixados no escuro. Ao mesmo tempo, são criados incentivos poderosos para países que não sejam membros da OCDE, do GAFI ou da União Europeia endossem essas iniciativas para entrar no circuito de informação. É exatamente isso que aconteceu com a OCDE e o seu projeto BEPS: o novo Marco Inclusivo convida países não membros à mesa justo depois que as decisões já tinham sido tomadas.

Sanções para os de fora

Além de não fazer parte dos sistemas de compartilhamento de informação, alguns países que não cumprem as recomendações da OCDE e do GAFI são colocados em listas negras da União Europeia. Durante a primeira metade de 2016 a Comissão Europeia propôs a elaboração de duas listas negras: uma com um pacote contra a evasão fiscal e a segunda como uma parte da resposta aos “Panama Papers”. Embora ambas as listas ainda não tenham sido publicadas, a Comissão indicou que a última lista negra reflete de perto uma lista do GAFI sobre países com alto risco no que se refere à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Surpreendentemente, nenhuma das jurisdições proeminentes nos “Panama Papers” aparece na lista do GAFI (incluindo o Panamá), e nenhum dos países da lista do GAFI aparece de forma destacada nos “Panama Papers”. Além disso, é muito improvável que a União Europeia colocasse em sua própria lista negra os seus próprios membros ou seus aliados próximos, como os EUA ou a Suíça, independentemente de que eles sigam ou não as regras da OCDE ou do GAFI.

Transparência no lugar de troca de informação

Para evitar as armadilhas da IAI, todos os países (incluindo a União Europeia) deveriam

lutar por transparência. Este é especialmente o caso da informação sobre beneficiários finais. Deveria ser aberta ao público, não algo comercializado em segredo entre autoridades governamentais. Uma resposta óbvia aos “Panama Papers” é criar registros públicos de beneficiários em um formato de dados abertos, e a Comissão Europeia está percebendo isso. Em julho propôs registros públicos para os beneficiários de empresas, mas isso não foi estendido a todos os fideicomissos e entidades jurídicas similares. Ainda é necessário verificar se os Estados Membros estão dispostos a conceder esse aumento parcial de transparência financeira. Enquanto as empresas ou os fideicomissos estabelecidos de acordo com as leis europeias são usados para esquemas de evasão fiscal e/ou lavagem de dinheiro em alguma parte do mundo, a União Europeia está possibilitando que criminosos disfrutem de seus ganhos ilícitos.

Olhando no espelho

Os “Panama Papers” deixaram claro que as medidas regulatórias da União Europeia contra a evasão fiscal não são suficientes. Antes que a União Europeia exerça o papel de sancionadora, é necessário colocar em ordem a sua própria casa e fazer algo a respeito da cultura permissiva que alimenta a evasão fiscal e a fraude. A maioria dos clientes do escritório Mossack Fonseca e seus intermediários só levantaram os seus ombros e afirmaram que nenhuma de suas ações eram ilegais *per se*. A União Europeia tem que reforçar as suas regras para intermediários que ofereçam esquemas de evasão fiscal e para os clientes que os utilizam. Embora os “Panama Papers” não

tenham gerado uma ação confirmatória, a próxima nova grande revelação deveria levar a sanções adequadas para aqueles que estabelecem as estruturas de evasão fiscal.

Para concluir, há muito que a União Europeia e seus membros deveriam fazer antes de atirarem pedras em outras jurisdições. Os beneficiários de empresas europeias, fideicomissos e outros mecanismos legais deveriam ser públicos e não trocados com determinado grupo de países, e esta deveria ser a meta quando se tratar de informar sobre empresas multinacionais também. A União Europeia deve combater os nós europeus das estruturas de secretismo da cultura permissiva de planejamento fiscal agressivo em geral. Por último, mas não menos importante, o foco deve mudar das fontes de dinheiro ilícito para os seus destinos. Os agentes da lavagem de dinheiro investiram pesado em mercados imobiliários nas capitais europeias. Bens de luxo também são muito demandados pelos que querem lavar os seus ativos, e quatro dos sete maiores mercados de bens de luxo estão localizados na União Europeia. Mesmo após os furos de diversos ditadores e seus prodígios que compravam apartamentos em Londres ou em Paris e que, por exemplo, o anterior presidente da Tunísia e sua família gastavam centenas de milhões de dólares em bens de luxo, ainda é possível comprar tanto bens imobiliários como carros de luxo e iates de forma anônima sem explicar a origem do dinheiro empregado. Os europeus conseguiriam mais fechando essas grandes lavanderias a indivíduos corruptos e criminosos em grande escala que apontando o dedo para outros países por não empregarem as suas regras. <

Quão certas são as listas de paraísos fiscais na América Latina?

Jessica Portocarrero

O escândalo “Panama Papers”, considerado como o maior vazamento de documentos da história, revelou a criação de mais de 200 mil empresas *offshore* através de 21 paraísos fiscais, durante as quatro últimas décadas, mostrando uma vez mais que o sistema financeiro está configurado para minar a economia mundial.

Através da criação de empresas *offshore*, ou seja, empresas ou sociedades constituídas fora do país de residência, as empresas transnacionais, os corruptos ou os criminosos vieram transferindo os seus patrimônios para paraísos fiscais, confirmando assim a existência de uma grande indústria das empresas *offshore* encarregadas de construir e tecer as complexas estruturas empresariais que permitem ocultar recursos e ativos, evadir impostos e esconder dinheiro procedente da economia ilegal.

As empresas ou companhias offshore são constituídas principalmente em paraísos fiscais devido aos benefícios que essas jurisdições concedem aos investidores. A baixa ou nula tributação, assim como o segredo bancário são os principais atributos desses territórios. Este último, especialmente, permite realizar transações financeiras mantendo a confidencialidade da dimensão de seus investimentos assim como a identidade de seus beneficiários finais.

Nos últimos 40 anos, até 2010, a riqueza privada escondida nos paraísos fiscais foi calculada entre 21 e 32 mil trilhões. No caso da América Latina e do Caribe, este montante chega a 2 trilhões de dólares, sendo o México o país que registra maior saída de fluxos para paraísos fiscais.¹ Infelizmente, a proporção de riqueza depositada em paraísos fiscais é muito maior no caso de países em desenvolvimento que nos países desenvolvidos.

Atualmente, não existe uma lista única de “paraísos fiscais” que identifique países que oferecem incentivos nocivos e altos níveis de sigilo. Cada país estabelece os seus próprios critérios no momento de definir se um território é considerado ou não um paraíso fiscal, e, em muitos casos, esta designação responde a um processo ou negociação política, mais do que a uma análise séria das características regulatórias do país.

De qualquer forma, a classificação mais conhecida e utilizada é a realizada pela OCDE, que nos últimos anos deixou de considerar como paraísos fiscais “não cooperativos” todas as jurisdições que se comprometiam em implementar padrões de transparência e intercâmbio de informação. É assim que todas as jurisdições consideradas anteriormente como paraísos fiscais, hoje já não fazem parte da lista por terem se comprometido em melhorar a transparência e

Jessica Portocarrero – Latindadd

¹ J. Henry, *The price of offshore revisited*, Tax Justice Network (2012)

o estabelecimento de um intercâmbio efetivo de informação em matéria tributária.

No caso da América Latina, analisamos as listas de paraísos fiscais para a Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Peru, República Dominicana e Uruguai. Todos eles contam com a sua própria lista de paraísos fiscais. A Argentina e o Equador contam com as listas mais amplas de paraísos fiscais, com 93 jurisdições; seguidas por El Salvador com 78 jurisdições.

.....
Os paraísos fiscais do Peru

No caso do Peru, 43 jurisdições estão atuais em sua lista de paraísos fiscais, dos quais 30% estão localizados na América do Norte e 27% na Europa. De acordo com a informação da SUNAT, administradora tributária peruana, em 2015 o paraíso fiscal mais usado por pessoas físicas e empresas foi Ilhas Cayman, seguido de Hong Kong e Panamá². As transações feitas entre empresas com paraísos fiscais chegaram a S/ 13.700 milhões, aproximadamente, US\$4,150 bilhões de dólares, dos quais 74.66% correspondem às transações feitas com Panamá, Barbados e Hong Kong. As mencionadas transações foram realizadas através de mecanismos de preços de transferência, a via geralmente empregada pelas empresas transnacionais para facilitar a fuga de Fluxos Financeiros Ilícitos especialmente dentro de transações comerciais.

.....

Para os países da América Latina analisados, sete jurisdições estão presentes em todas as listas nacionais de paraísos fiscais: Antígua e Barbuda, Bahamas, Dominica, Granada, Ilhas Cook, São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia. Ao compararmos essas listas com o Índice de Segredo Financeiro da Tax Justice Network, nós encontramos uma discordância, já que muitas

2 Informação oferecida pelo SUNAT durante o I Encontro de Jornalistas sobre FFI. Maio 2016

são jurisdições opacas, pelas quais transitam enormes fluxos financeiros, mas não têm uma relevância correspondente a seu nível de inserção financeira mundial. Por exemplo, a Suíça só está presente em 20% das listas analisadas.

No âmbito mundial, estão sendo tomadas medidas com o objetivo de frear o uso dos paraísos fiscais e a utilização do segredo bancário por meio de diversos mecanismos que permitam o *Intercâmbio Automático de Informação. Entre essas medidas, há a iniciativa da OCDE, – FATCA – impulsionada pelos EUA, assim como diversos acordos de dupla tributação*. No marco da OCDE, 101 jurisdições manifestaram o seu compromisso com o intercâmbio automático de informação³, o que implicaria intercambiar informação padronizada de maneira automática de todas as contas financeiras dos residentes fiscais dos mencionados países, com uma frequência anual. O México foi o primeiro país latino-americano que declarou em 2013 a sua intenção de apoiar o modelo de intercâmbio.

Do mesmo modo, vem sendo incentivada a iniciativa de contar com um registro de beneficiários finais, que permita conhecer quem, em última instância, tem o controle da empresa e dela se beneficia.

Lamentavelmente, essas iniciativas não contemplam que a informação coletada seja de acesso público, o que limita a efetividade das mesmas, enfraquecendo o seu verdadeiro alcance e impacto. A aposta da sociedade civil é que tal informação seja de livre acesso para que tanto os homens e as mulheres da imprensa, como a sociedade civil, tenham um papel fiscalizador principalmente diante do poder corporativo. ☞

3 Em 26 de julho de 2016, dos 101 países e jurisdições signatários do Acordo, 54 levarão a efeito o intercâmbio de informação em 2017, enquanto 47 restantes o farão em 2018.

Equador promove consulta popular sobre paraísos fiscais

Guillaume Long

No dia 14 de julho de 2016, o presidente do Equador, Rafael Correa, anunciou sua resolução de promover uma consulta popular para os cidadãos se pronunciarem sobre a decisão de proibir dignitários ou funcionários públicos de terem bens ou capitais em paraísos fiscais. O presidente Correa argumentou que os paraísos fiscais “se constituem em um dos piores inimigos de nossas democracias” o que “não só gera corrupção, mas também aprofunda a desigualdade e as diferenças sociais”.

Como se revelou nos denominados “Panama Papers”, os bens e capitais mantidos em paraísos fiscais permitem ocultar a identidade dos verdadeiros titulares das contas e das operações realizadas. Tais mecanismos são utilizados, sobretudo, para evitar o pagamento de impostos ou disfarçar a origem das riquezas.

A luta contra os paraísos fiscais foi uma constante no governo da Revolución Ciudadana; contamos agora com um sistema transparente de gestão pública, a aprovação de novas leis e a criação de instâncias de transparência e controle social que atuam em nível nacional.

Guillaume Long, atual ministro de Relações Exteriores e Mobilidade Humana do Equador, é historiador, PhD em Relações Internacionais da Universidade de Londres. No governo atual foi ministro da Cultura e Patrimônio e ministro coordenador de Conhecimento e Talento Humano.

Esta consulta é uma nova iniciativa do governo inscrita no marco da proposta do presidente Correa de promover um Pacto Ético, para que as pessoas eleitas por voto universal e os servidores públicos cumpram com altos padrões éticos.

Certos setores da oposição política, ao lado de alguns meios de comunicação, já manifestaram ser contra a proposta, argumentando que podem fazer o que quiserem com “sua grana”, o que não apenas demonstra sua falta de compromisso com o país, mas também a moral dúbia de alguns, que aspiram a se tornar líderes do país.

Se os equatorianos e equatorianas votarem a favor da medida na consulta que seria convocada junto com as eleições de fevereiro, a Assembleia Nacional, no prazo de um ano após a divulgação dos resultados, reformará a Lei Orgânica de Serviço Público, o Código da Democracia e as demais leis pertinentes, a fim de adequá-las ao pronunciamento majoritário dos cidadãos. Nesse prazo, os servidores públicos que tiverem capital e bens, de qualquer natureza, em paraísos fiscais deverão acatar o mandato popular e seu incumprimento será causa de destituição.

.....
*Pergunta formulada para a consulta popular:
Você concorda que, para ocupar um alto cargo de
eleição popular ou para ser servidor público, seja*

estabelecido como proibição ter bens ou capitais, de qualquer natureza, em paraísos fiscais?

.....

O Equador e os paraísos fiscais

No caso do Equador, 3.379 milhões de dólares foram mandados a paraísos fiscais só nos anos de 2014 e 2015. Esta é uma cifra similar ao montante necessário para a reconstrução das províncias da costa equatoriana afetadas pelo terremoto de 7,8 graus do último dia 16 de abril.

De acordo com o Serviço de Rendas Internas (SRI), dos 200 maiores grupos econômicos existentes, 94 consórcios têm vínculos com paraísos fiscais. Esta lista inclui bancos e empresas que mantêm atividades comerciais.

Atualmente, e com a finalidade de realizar uma investigação profunda sobre os paraísos fiscais a partir da divulgação de documentos de Mossack Fonseca, a Comissão de Justiça da Assembleia Nacional está analisando a movimentação de divisas das principais empresas de grupos econômicos.

Porém, o mais alarmante é que as elites tiraram do país 30 bilhões de dólares mandados a paraísos fiscais. Imaginemos por um momento quantos empregos poderiam ter sido gerados se esse dinheiro sem rosto e sem nome não estivesse escondido nas caixas fortes de um banco *offshore* que lubrifica a economia mundial e enriquece as elites globais. Quantas escolas e hospitais poderiam ter sido construídos se os donos desse capital houvessem pago seus impostos?

O Equador leva sua proposta ao âmbito mundial

Embora no plano doméstico o Equador promova a consulta popular, no plano internacional o país lidera importantes e recentes iniciativas de justiça fiscal. Para realizá-las, é necessário que o debate sobre os paraísos fiscais se faça em todos os foros possíveis.

É importante recordar que o presidente Correa foi o único chefe de Estado a participar da campanha internacional da organização Oxfam para erradicar os paraísos fiscais¹. Na carta dirigida a líderes mundiais, assinada por 300 economistas em maio deste ano, são exigidos novos acordos internacionais sobre temas como a elaboração de relatórios-país de acesso público, inclusive no caso de paraísos fiscais. Argumenta-se que “ainda que a evasão e elisão fiscal prejudiquem todos os países, proporcionalmente, os países pobres que todo ano perdem cerca de 170 bilhões de dólares em ganhos fiscais como consequência dessas práticas, são os mais prejudicados”². No caso da América Latina e do Caribe, 32 milhões de pessoas sairiam da pobreza se os capitais das elites latino-americanas escondidos em paraísos fiscais pagassem o imposto correspondente à renda, segundo destacou Oxfam.

Na 32ª Seção Ordinária do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em Genebra, argumentei que os paraísos fiscais são uma aberração econômica que impede o desenvolvimento e consequentemente a garantia de direitos, e insisti sobre a necessidade de criar um instrumento para erradicá-los.

É vital, neste sentido, sensibilizar a comunidade internacional sobre a importância desta luta para o desenvolvimento de nossos povos e de alcançar alianças estratégicas para fortalecer nossa proposta em nível internacional. Não obstante, os resultados não demoraram a aparecer. No último mês de junho, o Comitê de Descolonização das Nações Unidas incorporou uma proposta do Equador, que requer

1 Andes, *President Rafael Correa commits to end offshore secrecy*. <http://www.andes.info.ec/en/news/president-rafael-correa-commits-end-offshore-secrecy.html> Agencia Andes, 9 de junho de 2016. Data de consulta: 1º de agosto de 2016.

2 Oxfam International, *300 economistas advierten que los paraísos fiscales “carecen de un propósito económico útil”*. 9 de maio de 2016. <https://www.oxfam.org/es/sala-de-prensa/notas-de-prensa/2016-05-09/300-economistas-advierten-de-que-los-paraísos-fiscales>. Data de consulta: 1º de agosto de 2016.

às potências coloniais “que não empreendam nenhum tipo de atividades ilícitas, nocivas e improdutivas, incluída a utilização dos territórios não autônomos como paraísos fiscais”.

Por outro lado, em setembro deste ano, o governo proporá à Assembleia Geral da ONU incluir na agenda o debate sobre este tema, assim como uma proposta internacional que proíba os paraísos fiscais. O Equador lançará uma campanha internacional para apresentar suas propostas e sensibilizar a opinião mundial sobre o dano provocado pelos paraísos fiscais.

Una-se ao Pacto Ético

Nosso país mantém um compromisso irrestrito para garantir a transparência em todas as camadas da sociedade. Continuaremos com nossa campanha global para pôr fim aos paraísos fiscais e convidamos todos os Estados da comunidade internacional a unir-se ao **#PactoEticoYa**, demonstrando seu verdadeiro compromisso com a ética e a transparência; atuando sobre as jurisdições com práticas fiscais, e a renovar seu compromisso por um mundo justo e solidário. <



Não extraem apenas *commodities*

Hernán Cortes

O planejamento fiscal agressivo no setor extrativista e o impacto destas estratégias afetam governos do mundo inteiro. Entretanto, não resta dúvida de que o impacto nos países em desenvolvimento seja maior.¹ A criação de um órgão de tomada de decisões em matéria fiscal internacional, global e de caráter inclusivo dentro da ONU é necessária para frear essa extração de recursos, conquistar justiça fiscal e ajudar a cumprir os objetivos de desenvolvimento e redução da desigualdade.

A história dos grandes grupos empresariais ligados à extração de recursos naturais e às mais variadas artimanhas fiscais é longa. Na Espanha, em meados dos anos 90, o governo criou um canal para investidores estrangeiros denominado Entidades de Tenência de Valores Estrangeiros (ETVE).² O objetivo era claro e simples: atrair investidores oferecendo-lhes a possibilidade de canalizar dividendos e ganhos diversos através desse mecanismo com

uma fiscalidade nula. A partir desse momento o fluxo de investimentos recebidos pelas ETVE foi aumentando até o ponto em que, no primeiro quadrimestre de 2016, se multiplicaram em 1.000% em comparação a 2015.³ Fruto de seu uso e, por exemplo, combinado com o regime fiscal especial nas Ilhas Canárias –segundo PwC “dos mais atrativos da Europa”⁴, várias empresas estão transferindo sua sede ao território espanhol.⁵ O uso das ETVE para “otimização fiscal” não é, no entanto, um fenômeno recente. Em 2011 se descobriu que a sede do gigante petrolífero ExxonMobil (ExxonMobil Espanha) em Madrid conseguiu em 2008 e 2009 quase 10 bilhões de euros de benefício líquido sem pagar nem um euro de impostos⁶ com apenas um trabalhador.⁷

Hernán Cortes é analista político da Justiça Fiscal em European Network on Debt and Development (Eurodad). Dedicar-se aos temas das indústrias extrativistas.

1 94 deles (33 na América Latina e no Caribe) são considerados pela Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento como Países em Desenvolvimento Dependentes de Commodities. Um país é considerado parte deste grupo quando mais de 60% de suas exportações de produtos são matérias-primas. UNCTAD, «State of Commodity Dependence 2014» (Geneva: UNCTAD, 2015).

2 https://es.wikipedia.org/wiki/Entidades_de_tendencia_de_valores_extranjeros

3 Luis A. Torralba, «La inversión extranjera en sociedades exentas de impuestos (ETVE) se dispara más de un 1.000% – Valencia Plaza», Valencia Plaza, 23 de junio de 2016, <http://valenciaplaza.com/la-inversion-extranjera-en-sociedades-exentas-de-impuestos-etve-se-dispara-mas-de-un-1000>.

4 PwC, «Spain – Corporate tax credits and incentives», PwC Worldwide Tax Summaries, 2016, <http://taxsummaries.pwc.com/uk/taxsummaries/wwts.nsf/ID/Spain-Corporate-Tax-credits-and-incentives>.

5 Recentemente a empresa Gerdau se transferiu para as Canárias. http://www.abc.es/espana/canarias/abci-aceristica-gerdau-viene-vacaciones-fiscales-canarias-201607131751_noticia.html

6 Em 2009 ExxonMobil Espanha teve uma base tributável negativa com a qual recebeu um crédito fiscal.

7 Miguel Jiménez, «La mayor empresa del mundo utiliza España como paraíso fiscal | Edición impresa | EL PAÍS», El País, 27 de febrero de 2011, http://elpais.com/diario/2011/02/27/economia/1298761201_850215.html.

Na Austrália, país que possui enormes reservas de urânio, gás e carvão, entre outras, existem vários casos de grandes empresas extrativistas que se viram relacionadas com engenharia fiscal para reduzir sua conta no país. Em consequência disso, o Senado australiano estabeleceu um comitê sobre elisão fiscal.⁸

Casos de elisão e/ou evasão fiscal, falta de transparência etc., não ocorrem somente na Austrália ou na Espanha, mas se trata de um problema global que afeta tanto as grandes economias mundiais quanto, especialmente pelo impacto em seus cofres, os países em desenvolvimento. Neles, o extrativismo se transforma numa das principais fontes de lucro, fato que acentua ainda mais os problemas derivados do uso dos paraísos fiscais por parte da indústria extrativista.⁹

O setor extrativista nos vazamentos

Nos últimos anos, diferentes vazamentos por parte do que se conhece em inglês como *whistleblowers* foram revelados pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos (In-

8 É o caso do gigante petrolífero anglo-holandês Royal Dutch Shell investigado pela Oficina de Assuntos Fiscais (a empresa apresentou alegações para se defender das acusações <https://es.scribd.com/document/273463825/Shell-Submission-to-Senate-inquiry>) junto a outras empresas como Glencore (que apresentou alegações <http://www.glencore.com/assets/public-positions/doc/20150202-Senate-Committee-on-Corporate-Taxation.pdf>), Chevron (que negou as acusações <http://bit.ly/2axZxIH>), Rio Tinto ou a própria ExxonMobil (<http://www.businessinsider.com.au/joe-hockey-is-going-to-target-30-companies-for-tax-avoidance-2015-8>); Adani conglomerado empresarial da Índia também investigado pelo uso de estruturas com base em Singapura, Ilhas Caimán e Maurício, assim como pouca transparência a respeito do beneficiário último de algumas das estruturas (<http://bit.ly/2alUVs0>); ou a já mencionada Glencore, obrigada a pagar por volta de 40\$ milhões para regularizar sua situação fiscal na Austrália após uma investigação (<http://bit.ly/1lAgENi>).

9 Como exemplo, as exportações de matérias-primas supõem uma porcentagem elevada do PIB de vários países como Angola (57,4%), Bolívia (40,5%), Malawi (18,9%), Mongólia (38%), Moçambique (24,5%), Peru (18,6%), Zâmbia (37,4%). Dados de UNCTAD *ibid*.

ternational Consortium on Investigative Journalism em inglês) envolvendo questões fiscais. Assim, em 2013 se publicou um primeiro vazamento de contas pessoais numa companhia das Ilhas Virgens Britânicas, o *Offshore Leaks*;¹⁰ em novembro de 2014 foram revelados os acordos fiscais (*tax rulings* em inglês) entre o governo de Luxemburgo e centenas de empresas constituídas através de PwC e outras que reduzem sua fatura fiscal, o que se conhece como “Lux Leaks”;¹¹ já em 2015 vieram à tona os números de contas e as nacionalidades de indivíduos de um banco suíço, o “Swiss Leaks”;¹² por fim, já em 2016, vazaram os nomes e as conexões de milhões de contas de um escritório de advocacia no Panamá, Mossack Fonseca, o “Panama Papers”.¹³

Em todos esses vazamentos sobre embustes fiscais tanto de indivíduos como de empresas, o setor extrativista teve grande relevância. Por exemplo, no caso “Lux Leaks”, duas grandes empresas relacionadas ao setor de energia aparecem nos papéis publicados: trata-se da russa *Gazprom*¹⁴ e da canadense *Yamana Gold*.¹⁵ Nos documentos se especifica a mudança de estrutura da empresa para poder reduzir a fatura fiscal direcionando diferentes operações a Luxemburgo.

Nos “Panama Papers”, milhões de dados ainda devem ser analisados detalhadamente apesar de a informação revelada ser escassa. Aqui também as empresas extrativistas e indivíduos relacionados a elas aparecem de forma direta ou indireta. Empresas canadenses (ainda que tenham negado sua implicação)¹⁶ ou da Tanzâ-

10 <https://offshoreleaks.icij.org/>

11 <https://www.icij.org/project/luxembourg-leaks>

12 <https://www.icij.org/project/swiss-leaks>

13 <https://panamapapers.icij.org/>

14 <https://www.documentcloud.org/documents/1345505-gazprom-2009-tax-ruling.html>

15 <https://www.documentcloud.org/documents/1345881-yamana-gold-2010-tax-ruling.html>

16 <http://www.nationalobserver.com/2016/05/25/news/vancouver-has-hundreds-addresses-linked-panama-papers>

nia¹⁷ figuram entre os supostos nomes incluídos nos papéis do Panamá.

O impacto no desenvolvimento

Seja qual for o motivo da presença de empresas e indivíduos em paraísos fiscais ou países que permitem artimanhas fiscais cabe dizer que muitas das operações realizadas não são ilegais. Embora os efeitos sejam sentidos em todos os países e os mais afetados sejam as sociedades dos países em desenvolvimento. Estes costumavam ser grandes produtores de matérias-primas (hidrocarbonetos, minerais, cereais etc.), fato que lhes outorga um poder em relação aos países consumidores dependentes desses recursos, mas, em contraposição, os expõe às idas e vindas do investimento, da inserção na economia global e no rol das grandes empresas transnacionais. Tudo isso gera, por um lado, a concessão de diferentes incentivos fiscais a essas empresas para a extração de recursos naturais¹⁸ e, por outro, facilita o uso de paraísos

17 <http://allafrica.com/stories/201605110950.html>

18 Segundo um estudo da CIAT, os incentivos fiscais

fiscais espalhados pelo mundo, que geram outro tipo de extração de enormes recursos, neste caso, econômicos.

A sociedade civil há anos propõe diversas medidas para enfrentar essa dinâmica e por um fim a essa corrida ao fundo do poço. Entre elas, a criação de um órgão intergovernamental sobre questões fiscais na ONU; o relatório público país das empresas multinacionais; a criação de registros públicos sobre beneficiários finais ou efetivos; a eliminação de incentivos fiscais ou ao menos o estudo de seu uso; ou a publicação dos acordos fiscais entre empresas e governos.

Está nas mãos dos governos e na pressão da sociedade civil e de outros atores colocar um fim à extração de recursos que permitiriam o financiamento dos objetivos de desenvolvimento e a redução da desigualdade no mundo. <<

custam em média 4,35% do PIB dos países da América Latina (http://www.ciat.org/index.php/blog/item/146-incentivos-tributarios-otra-vez.html#_ftn2)

Peru: repercussão do caso "Panama Papers"

Rodolfo Bejarano

No Peru a revelação do caso "Panama Papers" se deu num contexto de turbulência eleitoral em que muitos dos candidatos ao governo do país se viram de alguma forma envolvidos no uso e abuso de entidades *offshore* criadas com finalidades diversas, desde a realização de operações comerciais e empresariais para não pagar impostos até a ocultação dos verdadeiros donos de empresas que pretendiam fazer contratos com o Estado ou serviram de canais para financiar campanhas eleitorais.

Assim como nos casos mais divulgados mundialmente, são diversos os âmbitos aos quais pertencem os personagens que recorreram aos serviços do tristemente famoso escritório de advogados Mossack Fonseca. Graças ao trabalho de investigação de meios de comunicação como Convoca, IDL repórteres e o Ojo Público, tanto políticos como empresários e personalidades do mundo da mídia foram aparecendo vinculados a essas práticas, facilitadas por escritórios de advocacia – muitos de renome – que serviram de intermediários entre os clientes e a empresa panamenha.

Segundo a informação apresentada por esses meios de comunicação, existe mais de uma centena de pessoas e empresas peruanas envolvidas com a criação de empresas *offshore* recorrendo aos serviços de Mossack Fonseca, ligadas a setores como mineração, agronegó-

cio, florestal, financeiro, imobiliário, entre outros. Como era de se esperar, na lista estão presentes algumas das famílias mais poderosas do país. Sobrenomes como Wiese, Ivcher, Letts, Gubbins e Wong, assim como algumas das personalidades mais influentes da televisão e da gastronomia, como Magaly Medina e Gastón Acurio, são parte da base de dados revelada pelo consórcio de jornalistas e seus associados no Peru.

Os fatos parecem demonstrar que o auge de alguma atividade altamente rentável ou o *boom* de algum setor econômico, ao invés de gerar maiores entradas ao fisco devido aos altos lucros obtidos e, conseqüentemente, maior pagamento de impostos, primeiramente geram a busca pela forma de minimizar o máximo possível as obrigações tributárias ou de ocultar dinheiro sujo por meio de diversos canais. Parece que esses setores e indivíduos são altamente atrativos para assessores legais e contábeis que sabem como tirar proveito da existência de guaridas fiscais.

A descoberta dos PP gerou uma reação quase inesperada da Superintendência Nacional de Alfândega e de Administração Tributária (Sunat) que tomou as rédeas do assunto e entrou no imóvel onde residia a pessoa responsável por representar a empresa panamenha no Peru, conseguindo confiscar arquivos e informação contábil e financeira de Mónica de Ycaza. Ainda que a intervenção tenha sido realizada uma semana após os PP virem à tona, a autoridade tributária teve de esperar a autorização do Poder Judiciário e o apoio da fiscalização especializada em delitos tributários para acessar documentos físicos, assim como

Rodolfo Bejarano é engenheiro econômico peruano, especializado em sistema tributário e indústrias extrativistas; atualmente é Coordenador de Investigações da Rede Latino-americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direitos.

arquivos eletrônicos que pudessem servir de prova irrefutável para as autoridades sobre as operações dessa entidade que não estava inscrita em registros públicos.

Desde aquela intervenção, apesar de ter sido anunciada a criação de um grupo de investigação especial, até agora não há nenhuma novidade sobre processos ou sanções aos envolvidos nos casos relacionados aos “Panama Papers”, o que parece ser fruto de um entusiasmo inicial que se diluiu no tempo. Inclusive, quase ao mesmo tempo em que saíram novos casos e revelações como produto das investigações jornalísticas, a Sunat se lembrou dos evasores de impostos locais de pouca monta que vendem sua imagem e presença em espetáculos privados permitindo-lhes possuir luxos da noite para o dia. Isto não deve ser a prioridade.

Uma política imprescindível para o novo governo

O recente ganhador da disputa eleitoral, Pedro Pablo Kuczynsky, e seu partido político não se pronunciaram a respeito das possíveis medidas que deveriam ser tomadas para evitar essas formas de evasão e elisão, que teriam de fazer parte de uma política que agora se torna imprescindível, dada a queda de ganhos tributários, produto dos menores preços internacionais e das reformas trazidas pela redução paulatina das taxas de imposto de renda. Conforme a Sunat, a arrecadação em 2015 caiu 3,15% em relação ao ano anterior, devido principalmente à menor arrecadação do imposto de renda das empresas e de pessoas físicas, ou seja, há uma maior carga impositiva recaindo em impostos indiretos, tornando o sistema tributário mais regressivo.

O planejamento fiscal agressivo é a ferramenta usada pelas empresas para não pagar impostos, aproveitando a desregulação e opacidade do sistema financeiro e a competição desleal produzida pela existência de paraísos fiscais. O faturamento falso, a manipulação dos preços de transferência e os empréstimos intrafirma são mecanismos bastante usados pelas grandes corporações em suas operações comerciais, que em sua maioria envolvem filiais localiza-

das em paraísos fiscais. A Sunat calculou que, entre 2006 e 2015, as operações realizadas entre os principais contribuintes e paraísos fiscais passaram de 6.500 milhões a 13.700 milhões de soles, isto é, essas operações aumentaram mais que o dobro em uma década¹. Deste montante, a maior parte corresponde a operações realizadas com as Ilhas Caimán, Panamá, Hong Kong e Barbados.

Embora exista um trabalho de fiscalização e controle realizado pela administradora tributária, esta não consegue abarcar a totalidade de contribuintes e muito menos a totalidade de operações que podem ser suspeitas de fraude fiscal, o que, segundo a OCDE, significa uma perda de aproximadamente 300 bilhões de soles² para o Peru. Uma das maneiras de atacar este problema é através da aplicação de normas que deem mais poderes à Sunat para controlar tais práticas. Uma delas é a “Cláusula Geral Antielisiva Tributária”, mais conhecida como a Norma XVI que, apesar de ter sido proposta pelo Ministério da Economia e Finanças (MEF) lá pelo ano 2012, ficou estancada no Congresso devido ao conflito de interesses empresariais para evitar sua aprovação.

A Norma XVI não apenas constitui uma importante ferramenta para combater a elisão, como já é um requisito indispensável para situar nosso país no mesmo nível de países vizinhos que já a aplicam dentro de um marco de modernização de seus sistemas tributários. O novo governo tem nas mãos a responsabilidade de criar as condições que permitam, de uma vez por todas, aplicar esta norma para que, junto à eliminação do sigilo bancário e tributário, nosso país possa dar o grande salto em relação à transparência e à luta contra as práticas tributárias nocivas. <

1 <http://gestion.pe/politica/empresas-realizaron-operaciones-paraisos-fiscales-s-13700-millones-dice-jefe-sunat-2157782>

2 <https://poder.pe/2016/07/18/01208-contrala-elusion-fiscal-la-ultima-reforma-de-humala-o-la-pri-mera-de-ppk/>

Justiça fiscal para os direitos humanos

Aldo Caliari

As políticas econômicas, como manifestação do aparelho do Estado, não podem ficar isentas e devem, ao contrário, circunscrever-se às obrigações e à normativa dos Direitos Humanos. Uma manifestação importante nos últimos anos em termos de progresso do movimento de direitos humanos foi a criação de padrões em relação a políticas econômicas. Isto sem dúvida desencadeou mudanças pela via fiscal, na área de política tributária dos países. Além de responder a uma lógica jurídica, tal desenvolvimento reflete o pensamento eminentemente prático de que os mecanismos de exigibilidade e, inclusive, justiciabilidade dos direitos, ao serem utilizados com exclusão de políticas econômicas que determinam o resultado de várias medidas de gozo e proteção de direitos, acabam sendo altamente insuficientes para garantir tal gozo.

Naturalmente, isto não deve implicar a falácia de condicionar o cumprimento de obrigações em termos de direitos humanos à obtenção de um grau determinado de prosperidade. Mas representa aceitar a realidade de que serão atingidos melhores resultados em matéria de direitos humanos se as políticas de direitos humanos e as políticas econômicas operarem de comum acordo e não em sentidos contrários.

Aldo Caliari é advogado e diretor do Center of Concern Rethinking Bretton Woods Project; mestre em Política Internacional, trabalha os temas de governança econômica global, dívida, arquitetura financeira internacional, direitos humanos e política econômica internacional, em relação ao comércio e às finanças.

Para quem estiver interessado no tema, uma inestimável contribuição foi o relatório apresentado à 26ª seção do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em junho de 2014,¹ pela Relatoria Especial sobre Pobreza Extrema e Direitos Humanos (“a Relatora”), naquele momento ocupada por Magdalena Sepúlveda Carmona.

O Relatório preenche algumas lacunas. Ao decidir ir além da questão do gasto — que frequentemente era objeto de análise a partir da perspectiva dos direitos humanos — e enfocar a arrecadação, traz um complemento bem-vindo. O gasto, observado sem sua inevitável relação com a renda — quanto, como e de quem se arrecada — nunca poderia ir além de um estudo enviesado do impacto das políticas do Estado sobre os direitos da população. O relatório oferece um exemplo claro ao examinar o piso tributário de cobrança de imposto sobre rendimentos: se for muito baixo, corre-se o risco de privar aqueles em situação de maior pobreza do acesso aos meios para gozar de níveis essenciais mínimos de determinados direitos.

Igualmente, a Relatora resiste à tentação mais óbvia frequentemente sugerida por esta temática de olhar o aspecto puramente doméstico da arrecadação e aborda o tema de maneira equilibrada. Assim, sobre os fundamentos jurídicos implicados nas obrigações

1 Report of the Special Rapporteur on Extreme Poverty and Human Rights, A/HRC/26/28, 14 de abril 2014. Traduções deste relatório são do autor (não havendo tradução oficial ao espanhol).

de assistência e cooperação internacional e invocando os Princípios de Maastricht sobre Obrigações Extraterritoriais em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, estende as fronteiras no que se refere à ação extraterritorial e coordenada em matéria de cooperação tributária. Abre assim uma nova dimensão de debate onde outrora se via quase exclusivamente a contribuição de terceiros Estados como de transferências diretas: “ajuda para o desenvolvimento.”

É preciso reconhecer que, no caso da política econômica, não seria prudente as normas de

direitos humanos tentarem limitar a flexibilidade dos Estados para responder à variedade de situações possíveis. Ao mesmo tempo, um amplo espectro de normas internacionais de direitos humanos define limites para tal discricção. Princípios como os de igualdade e não discriminação, utilização do máximo de recursos disponíveis, níveis essenciais mínimos, sem retrocessos no gozo de direitos, transparência e participação, resultam em consequências e limites concretos à discricção de que dispõe o Estado, e como tais, não podem ser ignorados à hora de se desenhar políticas tributárias. ◀



Este livro reúne tanto posicionamentos de entidades e organizações sociais, como plataformas comuns e normativas legais que estão possibilitando abrir uma brecha para transformar esta conquista em realidade, com o reconhecimento pleno do Direito à Comunicação.

Democratizar la palabra
Movimientos convergentes en comunicación

edição digital em www.alainet.org/publica/democom
edição impressa: América Latina US\$ 25 – Outros países US\$ 30

"Panama Papers", fluxos financeiros ilícitos e questões de gênero

Verónica Grondona

O vazamento de 11 milhões de documentos relacionados à criação de 214 mil sociedades *offshore* em 21 jurisdições por parte da empresa Mossak Fonseca localizada no Panamá surpreendeu grande parte do mundo. No entanto, não havia muito de que se surpreender.

Os “Swissleaks” revelaram naquele momento que os fundos de residentes latino-americanos em contas do HSBC na Suíça somavam 52,6 bilhões de dólares em 2006 e 2007. Os vazamentos de informação “Lux-Leaks”, por outro lado, revelaram quase 28 mil páginas de acordos impositivos do governo de Luxemburgo com empresas transnacionais, que lhes permitiram economizar milhões em impostos, em detrimento dos países onde realizavam suas atividades econômicas.

Por sua vez, e segundo foi apresentado por Gaggero, Rua e Gaggero no documento sobre Fuga de Capitais III elaborado com o CEFID-AR¹ no ano de 2013, o ex-executivo do JP Morgan, Hernán Arbizu – que atualmente apresenta esta informação, entre outras, ante os

Verónica Grondona é economista, pesquisadora do Centro Cultural da Cooperação Floreal Gorini (CCC). Há alguns anos se dedica à investigação de fluxos financeiros ilícitos, evasão e elisão fiscal através dos mecanismos de preços de transferência.

1 GAGGERO, J.; RUA, M.; GAGGERO, A. (2013). Fuga de Capitais III. Argentina (2002-2012). Magnitudes, evolución, políticas públicas y cuestiones fiscales relevantes. CEFID-AR. Documento de Trabajo N° 52. Buenos Aires, Diciembre 2013.

tribunais dos EUA –, revelou que o estoque *offshore* dos argentinos até 2008 no Citibank, UBS, HSBC, Credite Suisse, BBVA, Santander, Goldman Sachs, JP Morgan e Morgan Stanley, somava cerca de 85 bilhões de dólares.

Neste contexto, as sociedades *offshore* cumprem o propósito claro de ocultar a origem do dinheiro, seja porque provém da evasão, do narcotráfico, do tráfico de pessoas ou da corrupção; ou porque serve aos propósitos da elisão fiscal e fuga de capitais. O sistema bancário formal trabalha com assessores legais como Mossack Fonseca e escritórios de contabilidade na articulação das complexas estruturas requeridas para ocultar e movimentar o dinheiro ilícito.

De qualquer maneira, a existência desses paraísos, guaridas fiscais ou jurisdições de sigilo tem consequências específicas no que se refere à desigualdade de gênero.

Num trabalho recentemente realizado com Nicole Bidegain Ponte e Corina Rodríguez Enríquez, analisamos os canais que conectam a justiça fiscal e a justiça de gênero². Por um lado,

2 Bidegain Ponte, Grondona y Rodríguez Enríquez (2016, próximamente). Uma versão anterior (“Curbing Illicit Financial Flows and dismantling secrecy jurisdictions to advance women’s human rights”) foi apresentada na Oficina de Investigação sobre Corrupção e o papel dos paraísos fiscais realizado em City University London, em 28 e 29 de abril de 2016; organizado pela Association for Accountancy & Business Affairs, City University, e Tax Justice Network. Ver http://www.taxjustice.net/wp-content/uploads/2013/04/IFF_Gender-Grondona_Bidegain_Rodriguez.pdf

esses canais se observam segundo a maneira como a evasão e a elisão fiscal conquistada por meio de estratégias de planejamento fiscal que envolvem a utilização de sociedades localizadas em jurisdições de sigilo, minam qualquer possibilidade de financiamento para a igualdade de gênero e os direitos das mulheres e têm efeitos negativos na igualdade vertical e na progressividade dos sistemas tributários, que afetam as mulheres de forma desproporcional. Por outro, pelo papel das jurisdições de sigilo e das redes globais de facilitadores para possibilitar os fluxos financeiros ilícitos resultantes do tráfico de pessoas, que afeta majoritariamente mulheres e meninas (49% das vítimas de tráfico humano são mulheres, 21% são meninas, 18% homens e 12% meninos; em nível internacional, segundo dados de UNODC³).

As políticas fiscais não são neutras, podem promover a igualdade de gênero, mas também podem perpetuar as desigualdades existentes, já que mulheres e homens são impactados de maneira diferente como consumidores, produtores ou responsáveis pela “economia doméstica”.

Neste sentido, quando a habilidade de arrecadar do Estado diminui, as estruturas tributárias tendem a compensar a falta de recursos por meio de impostos mais altos a contribuintes pequenos e médios; e às pessoas. Portanto, quando os Estados não atacam a evasão e a elisão fiscal, acabam beneficiando os indivíduos mais ricos em detrimento do restante da população; mais ainda, a possibilidade de utilizar a elisão fiscal, sociedades localizadas em jurisdições de nula e baixa tributação e em jurisdições de sigilo financeiro proporciona vantagens muito significativas aos grupos transnacionais sobre as entidades locais; e isso também tem um impacto na desigualdade de gênero, dado que as mulheres costumam estar majoritariamente representadas nas micro, pequenas e médias empresas.

Por outro lado, as técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas em casos de tráfico humano

são similares às utilizadas em outros crimes. Entre os distintos mecanismos para a colocação dos ativos resultantes do tráfico de pessoas está o uso do sistema bancário formal e informal, de companhias *offshore*, *trusts* e companhias “casca”; a combinação dos fundos provenientes do tráfico aos vindos de negócios legítimos; a utilização de companhias de exportação e importação para desviar as utilidades; companhias registradas em diferentes países e contas ligadas a essas companhias.

Em alguns casos foi revelado inclusive que o dinheiro é desviado a companhias de responsabilidade limitada, legalmente constituídas, simulando o pagamento de serviços de difícil verificação (uma operação que também se costuma analisar no marco da manipulação dos preços de transferência para fins da minimização do imposto). Tais movimentos de dinheiro dificultam que as autoridades locais sigam a rota do dinheiro e criam uma distância entre os crimes e atividades ilícitas e a riqueza gerada.

Por fim, fica evidente que o tráfico de pessoas, em particular o que tem como finalidade a exploração do trabalho, envolve corporações. Várias multinacionais foram denunciadas internacionalmente por exploração de trabalhadores, trabalho infantil ou tráfico humano; é o caso da Nike, Inditex, Nestlé, ADM e Cargill, entre outras.

Os casos de tráfico para posterior exploração do trabalho constituem o primeiro elo de uma cadeia de riqueza global iniciada com a exploração de pessoas, às vezes como parte da produção de bens que depois serão vendidos por empresas transnacionais ao redor do mundo, utilizando complexas estruturas para canalizar os benefícios por meio de entidades localizadas em jurisdições de sigilo ou de baixa e nula tributação.

O fato de as jurisdições de sigilo financeiro terem aparecido relacionadas a muito poucos casos de tráfico de pessoas em nível internacional pode se dever a que muito poucos chegam à corte, e são sentenciados; ademais, geralmente quando isto ocorre, as informações obtidas sobre a rede envolve os menores elos das cadeias de tráfico de pessoas. ◀

3 UNODC (2014) “Global Report on Trafficking in Persons 2014”

"Panama Papers", a urgência da ação

Susana Ruiz

Os "Panama Papers" tiveram um efeito midiático e político assombroso. Sem dúvida alguma, trata-se do maior vazamento da história: 11,5 milhões de documentos, mais de 200 mil sociedades *offshore* criadas ao longo de 35 anos, de todos os continentes. Por isso nos chocam tanto, porque é inevitável a sensação de estupor diante da impunidade com que aparentemente vieram operando. Presidentes, ministros, jogadores de futebol, atores... mas também médicos ou empresários, de todos os continentes sem exceção. Em seu auge, Mossack Fonseca, o escritório de advogados do epicentro deste *tsunami*, criava 13 mil sociedades *offshore* por ano, uma a cada dez minutos. Sociedades de testas de ferro desenhadas especificamente para ocultar seus proprietários reais e suas atividades, com estruturas que entorpecem até quase impossibilitar o trabalho de verificação que as administrações tributárias possam fazer, contando com uma estrutura nacional. Sociedades especializadas em como aproveitar melhor as disfunções do sistema fiscal internacional, o *treaty shopping*.

Os "Panama Papers" nos colocam cara a cara com diferentes evidências. **A primeira, de que os paraísos fiscais continuam existindo.** Talvez pareça uma obviedade, mas nesses últimos anos tivemos de suportar discursos triunfalistas, em especial do famoso G20 de 2009 em que os então presidentes Sarkozy ou Brown anunciavam em alto e bom som o fim

"da era dos paraísos fiscais e do sigilo bancário". O certo é que o investimento dirigido aos paraísos fiscais se multiplicou por quatro nesses últimos 15 anos, crescendo duas vezes mais rápido que a economia mundial. É evidente que nada na agenda política internacional freou sua multiplicação, porque essa economia *offshore* não é somente uma inércia de crescimento, mas também um autêntico modelo econômico, abertura e globalização dos modelos comerciais e de investimento, com graves lacunas nos mecanismos de controle e perigosas deficiências na arquitetura internacional.

A segunda evidência é de que a evasão e elisão fiscal também têm uma cara latino-americana, atingem todos os países sem exceção. A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) calcula que a região perde todo ano 320 bilhões de dólares de ganhos fiscais por essa via. A Oxfam calculava recentemente que, num país como El Salvador, o investimento em paraísos fiscais se multiplicou por 18 nesses últimos 15 anos e já alcança 7% do PIB do país. O curioso é que a Holanda e a Suíça são alguns dos destinos onde o incremento foi mais brutal, multiplicando-se por 353 e 619 vezes, respectivamente, no mesmo período. O que terá a Holanda para já haver se transformado no primeiro ponto de partida de investimento na América Latina e no Caribe, na frente inclusive dos Estados Unidos e da Espanha?

Paraísos fiscais: tóxicos e improdutivos

No entanto, este não é um jogo de soma zero. A realidade é que os paraísos fiscais são tóxicos

Susana Ruiz é especialista em governança e setor privado. Atualmente coordena o tema da questão tributária para a região da América Latina e Caribe na Oxfam Intermon.

e improdutivos. Tudo o que escapa por essa via é pago pelos cidadãos, é uma perversão vergonhosa do modelo social. Quando mingam os recursos públicos, estreita-se a capacidade do Estado de investir em políticas públicas vitais para reduzir a pobreza e a desigualdade ou para garantir a dignidade das pessoas.

No mesmo dia em que explodiram os “Panama Papers” anunciava-se que, na Argentina, desde o início do mandato de Mauricio Macri, havia apenas 115 dias, mais de 1,4 milhões de pessoas estavam vivendo na pobreza. Um balanço demolidor: 12 mil pobres a mais por dia. O presidente Macri, que também apareceu implicado nesse vazamento, anuncia uma anistia fiscal como uma das vias para repatriar os capitais perdidos. E assim acabamos de fechar o círculo duplo da injustiça: rombos fiscais abertos, pelos quais circularam com certa facilidade esses capitais, que logo poderão voltar mediante um vergonhoso tratamento privilegiado. Na Espanha, como o próprio ministro da Fazenda reconhecia, muitos dos nomes que apareceram vinculados aos “Panama Papers” se beneficiaram faz um par de anos da anistia fiscal (ou “regulação extraordinária” como tão eufemisticamente se chamou). A anistia fiscal, claramente, não é a solução.

A realidade é que os paraísos fiscais são o resultado do desgoverno internacional e da debilidade nacional. São um autêntico problema sistêmico que permite transferir artificialmente benefícios e capitais de grandes fortunas e empresas para longe das arcas públicas da maioria dos países. Porém não se trata de demonizar só o Panamá: mais de 50 jurisdições igualmente nocivas apareceram vinculadas a esse escândalo. O próprio ICIJ, o Consórcio Internacional de Jornalistas Independentes, que

está por trás da revelação desse e de outros vazamentos, mostrava como, quando o marco legislativo se modificou nas Ilhas Virgens Britânicas e se suprimiu a possibilidade de posse de ações ao portador, a “produção” de sociedades *offshore* se transferiu a outras jurisdições onde isso ainda era tolerado.

Existem saídas

Não se trata de tapar buracos, mas de colocar em prática um plano de ação rígido e integral contra os paraísos fiscais, contra a evasão e a elisão fiscal. E este plano requer vontade política. Por isso, talvez outra das evidências demolidoras dos “Panama Papers” seja tão preocupante: ao menos 128 dirigentes e altos funcionários políticos foram expostos. Talvez esta seja uma das razões pelas quais os avanços nas agendas políticas internacionais e nacionais não conseguiram ir mais fundo. Ou ao menos, não a ponto de erradicar esta mácula.

A luta contra a concorrência fiscal desleal, contra a queda desenfreada ativada pelos paraísos fiscais, tem soluções concretas. Desde o incremento da transparência nos titulares reais das sociedades, herdeiros, fundações e contas bancárias em paraísos fiscais através de um registro público centralizado, até o estabelecimento de sanções para o uso e abuso dessas jurisdições. Mas talvez seja hora de propor outras alternativas, como retomar o controle da responsabilidade fiscal na contratação pública ou impedir a posse de ativos e capitais por parte de ocupantes de cargos públicos em paraísos fiscais, como propõe agora o presidente Correa no Equador. Deve-se dar passos que devolvam a confiança aos cidadãos para além da retórica. <<

AMERICA LATINA *em movimento*

Publicação internacional de análise e
opinião da Agência Latino-Americana
de Informação (ALAI)

ISSN No. 1390-1230

Diretor: Osvaldo León

ALAI: Endereço postal
Casilla 17-12-87, Quito, Equador

Sede no Equador:
Av. 12 de Octubre N18-24 y Patria
Of. 503, Quito, Equador
Tel: (593-2) 2528716 / 2505074
Fax: (593-2) 2505073

Site: <http://alainet.org>

Redação:
info@alainet.org

Assinaturas e publicidade:
alaiadmin@alai.net.org

ALAI é uma agência informativa sem
fins lucrativos constituída em 1976
na província de Quebec, no Canadá.

Ilustração de capa
Carlos Latuff

Desenho da capa
Verónica León

516

Edição em espanhol
agosto 2016
Ano 40, 2ª temporada

Edição em português
setembro 2016

As informações contidas nesta publicação podem ser
reproduzidas desde que devidamente mencionada a
fonte com o envio de uma cópia à redação.

As opiniões contidas nos artigos assinados são de estrita
responsabilidade de seus autores e não refletem
necessariamente o pensamento da ALAI.

Assinatura da versão impressa em espanhol (10 números anuais)

	Individual	Institucional
Equador*	US\$ 34	US\$ 40
América Latina	US\$ 60	US\$ 80
Outros países	US\$ 75	US\$ 140

Como assinar:

www.alainet.org/revista.phtml
São aceitos pagamentos pela Internet



Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro
<http://www.sengerj.org.br>

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (Senge-RJ) completa, neste ano de 2016, 85 anos de lutas por uma sociedade justa, igualitária e inclusiva, pela democracia e pela soberania nacional. Fundado em 22 de setembro de 1931, foi o primeiro sindicato da categoria, então chamado, por atuar em âmbito nacional, de Sindicato Central dos Engenheiros. Sempre com sede no Rio de Janeiro, em 1978, após trabalhar ativamente em conjunto com os movimentos sociais para o fortalecimento do movimento sindical em todo o país, passa a representar os profissionais do estado como o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (Senge-RJ). Saiba mais: www.senge-rj.org.br

Av. Rio Branco 277, 8º andar, Rio de Janeiro - RJ - Cep:20040-009

Telefone: (21) 3505-0707

Email: secretaria@sengerj2.org.br

Facebook: <https://www.facebook.com/senge.rio>

Twitter: <https://twitter.com/sengerj>

Edição/Português

Impressão: Walprint Gráfica Editora

Tiragem: 500

O atendimento às suas necessidades imediatas e o planejamento do seu futuro estão na Mútua

Com o registro no Crea, os profissionais da área tecnológica estão aptos a exercerem suas profissões de forma legal e regular. Mas não é só isso que a inscrição no Crea proporciona. Ela também qualifica o profissional e se tornar sócio da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, passando a fazer parte de um seleto grupo de profissionais que pode contar com benefícios e facilidades exclusivas, tanto para ele, como para a sua família.

Uma das principais vantagens oferecidas aos mutualistas é a possibilidade de contratação do TecnoPrev, o plano de previdência complementar da área tecnológica que, após reformulação de seu regulamento, passará a atender, além dos que já participam, todos os associados contribuintes, garantindo a eles a cobertura do benefício de pecúlio por morte. Opcionalmente, o associado poderá, também, realizar contribuições para a formação de uma previdência complementar ou, ainda, para a majoração dos valores do pecúlio básico custeado pela Mútua. O plano é administrado pela BB Previdência, do Banco do Brasil, e tem características diferenciadas, tudo para que o profissional tenha um futuro tranquilo e estável na aposentadoria.

Atenção às necessidades imediatas dos associados, garantindo mais qualidade de vida e desenvolvimento, também faz parte da missão da Mútua. Através de convênios nacionais e regionais o profissional do Crea conta com descontos em diversos segmentos comerciais, para a aquisição de produtos ou contratação de serviços, como escolas de graduação e pós-graduação, cursos de idiomas, clínicas, academias e hotéis, entre outros. Planos de saúde coletivos por adesão, com mensalidades exclusivas, também podem ser contratados pelos mutualistas.

Passado um ano de sua associação e mediante regularidade da anuidade, o profissional, além das vantagens já citadas, terá à sua disposição 17 linhas de benefícios reembolsáveis. Aquela ajuda financeira para projetos pessoais e profissionais, com a melhor taxa de juros: a partir de 0,30% ao mês. São benefícios específicos para compra de carro, imóveis, tratamentos médicos, criação de novos produtos e processos, registro de patentes, férias, casamento, reformas e muito mais.

Conheça mais sobre a Mútua no site:

www.mutua-rj.com.br ou visite a Sede da Regional no estado:
Av. Rio Branco, 156, salas 1236 a 1239 - Centro, Rio de Janeiro.



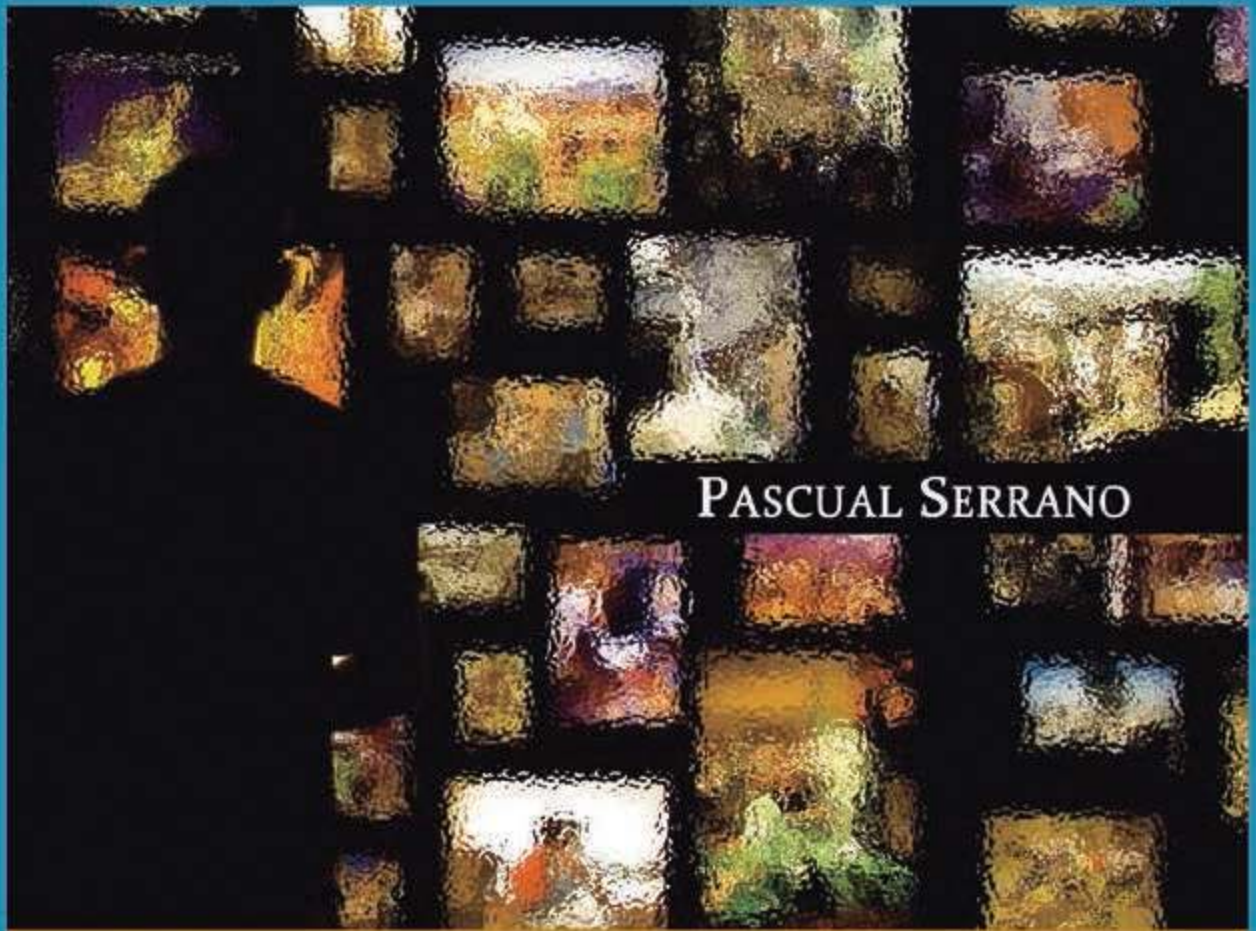
CONFEDA
Conselho Federal de Engenharia e Agrimensão



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agrimensão



MUTUA-RJ
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA



PASCUAL SERRANO

EM DEBATE 1)

APRESENTAÇÃO
VITO GIANNOTTI
PREFÁCIO
IGNÁCIO RAMONET

DESINFORMAÇÃO
COMO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
OCULTAM O MUNDO



Senge·RJ

fisenge
Federação Interestadual de
Sindicatos de Engenheiros